



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais

Leopoldina, 05 de dezembro de 2019.

Ofício nº. 017 /2019

Para: Câmara Municipal de Leopoldina

DATA

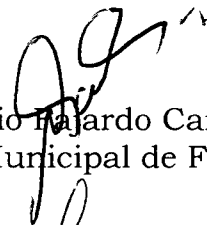
Aos...../...../....., recebi estes documentos.

Ilustríssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

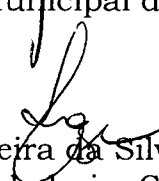
Cumprindo missão institucional e transparente da Secretaria de Fazenda e Controladoria Geral do Município, encaminhamos documentos, em anexo, relativo aos ofícios nº1259/2019 e 1262/2019 expedidos pela Câmara Municipal de Leopoldina a respeito dos requerimentos nº 122/2019 e 120/2019.

A Secretaria de Fazenda e Controladoria ficam à disposição de todos os senhores vereadores para quaisquer esclarecimentos.

Sendo o que nos apresenta no momento, subscrevemo-nos com votos de estima e consideração.

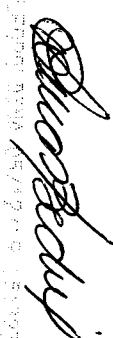


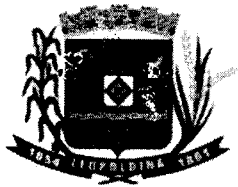
José Márcio Hujardo Campos
Secretário Municipal de Fazenda



Adriana Vieira da Silva Souza
Controladoria Geral

RECEBUEMOS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
10/12/2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694.4200 | 3694.4202 | Fax: (32) 3694.4204 | 3694.4209 | Cep.: 36700-000

Leopoldina, 18 de novembro de 2019.

MEMORANDO SECADM Nº 0173/2019.

Da: Secretaria de Administração
Para: Secretaria de Fazenda.
Assunto: Encaminhamento.

Prezado Secretário,

Em resposta aos Memorandos nº 32 e 33 da Secretaria M. de Fazenda, referente aos ofícios nº 1259/2019 e 1262/2019, expedidos pela Câmara Municipal de Leopoldina, seguem em anexo, os seguintes documentos cópias:

1-Requerimento nº122/2019 da Câmara de Leopoldina:

- 1.1- Cópias dos contratos nº 185/2018 e nº186/2018, firmados com a empresa Tecno2000 Industria e Comércio Ltda (Ata de Registro de Preços nº05/2018 - Pregão Eletrônico FNDE nº10/2017 – adesão);
- 1.2- Cópias das Ordens de Fornecimento nº 2473/2018 nº2475/2018; requisições de empenhos e a seleção do fornecedor ;
- 1.3- Cópias dos processos de Adesão (Autuação, Declaração de adequação orçamentária e financeira, Declaração de crédito orçamentário, emitida pelo contador, Declaração de disponibilidade financeira, emitida pelo tesoureiro, o Cadastro de Requisição – RIMS, Despacho do Prefeito, solicitação da Secretaria M. de Educação, acompanhada da requisição 02991 e a formalização de solicitação de Adesão à Ata do FNDE)

2- Requerimento nº120/2019 da Câmara de Leopoldina:

- 2.1- Não existiu contrato específico, compra com entrega até 30 dias, o empenho é o documento que substitui o contrato , Empenho Global nº 02170(OF nº868/17), Empenho Global nº 02171(OF nº 870/17), Empenho Global nº 02172(OF nº 871/17), Sub empenho nº02165 001(OF nº 857/17);
- 2.2- Homologação do Pregão nº023/2017 – PRC nº 0113/2017.

Na oportunidade, esclarecemos que os demais documentos solicitados, não fazem parte desta Secretaria.

Ao inteiro dispor para esclarecimentos, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Bruno Flores Gonçalves
Secretário Municipal de Administração.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Av. Getúlio Vargas, nº 565 – Centro – Telefax: (32) 3441 - 4960
36.700-000 – Leopoldina – MG. – www.leopoldina.mg.leg.br

Aprovado em 04 / 11 / 2019

Waldair Barbôsa Costa
Waldair Barbôsa Costa
Presidente

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REQUERIMENTO Nº 122/2019

Os Vereadores, que a este subscrevem, vem, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, solicitar, após consultados os nobres pares, que V. Ex^a faça chegar Ofício às mãos do Prefeito Municipal Dr. José Roberto de Oliveira, bem como para a Secretária Municipal de Educação, Sra. Regina Lúcia Barbosa Britto de Oliveira e para o Secretário Municipal de Fazenda, Sr. José Márcio Fajardo Campos, requerendo que seja enviado a esta Casa Legislativa, no prazo da Lei, as seguintes informações acerca da aquisição das carteiras escolares que se encontram armazenados nas dependências do IDESC:

- 1) cópia do contrato, nota fiscal, empenho e comprovante de pagamento;
- 2) Informar a origem da verba destinada para a aquisição dos mesmos;
- 3) Se originou de emenda parlamentar, informar o valor, a data, o número e o nome do parlamentar;
- 4) Informar ainda, a data e os locais onde serão instalados.
- 5) Informar o nº do Processo Licitatório relatando a data da realização, da homologação e o nome das empresas participantes;
- 6) Informar por que as mesmas não se encontravam nas salas de aula;
- 7) Informar ainda, qual a relação do IDESC com a municipalidade.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2019

José Augusto Cabral
JOSÉ AUGUSTO CABRAL
VEREADOR - PSDB

Jacques Villela
JACQUES VILLELA
VEREADOR – DEM

Valdilúcio Malaquias
VALDILÚCIO MALAQUIAS
VEREADOR - PV

Câmara Municipal de Leopoldina - MG

José Ferraz Rodrigues
José Ferraz Rodrigues
VEREADOR DEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017 - REGISTROS DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.002238/2016-53

CONTRATO N.º 185 / 2018

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A(O) PREFEITURA
MUNICIPAL DE LEOPOLDINA E
A(O) TECNO2000 INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA, PARA OS FINS
QUE SE ESPECIFICA.**

Aos 28 dias do mês 08 de 2018, de um lado o PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, com sede e foro em LEOPOLDINA/MG, localizada à RUA LUCAS AUGUSTO Nº 68, CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.733.643/0001-47, neste ato representado Sr. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA nomeado por meio de Ata de Posse - 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade n.º MG-19.192.530, CPF n.º 235.475.456-68, no uso da atribuição que lhe confere o o(a) Diploma de Posse - 13/01/2017, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.306.287/0001-52, estabelecida à SHIS QI 11/13 - EDIFÍCIO SOUTH LAKE CENTER - BLOCO M, SALAS 101 A103, BRASILIA/DF, neste ato representada(o) por seu/sua REPRESENTANTE, Srª/Sr. JORDANO CASTRO NASCIMENTO, portador(a) da carteira de identidade n.º 3773321, expedida pela SSP/MG, CPF n.º 274.710.716-72, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo n.º 23034.002238/2016-53, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FNDE n.º 10/2017, para Registro de Preços, conforme descrito no edital e seus anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão (Anexo I do Edital) identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
------	-----------	--------	--------------------------	-----------------------

1	Conjunto Aluno □ Tamanho 04 (Modelo 1 - MDF/MDP)	280	225,00	63.000,00
2	Conjunto Aluno □ Tamanho 05 (Modelo 1 - MDF/MDP)	336	235,00	78.960,00
3	Conjunto Professor / CJP-01	63	286,00	18.018,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor do presente Contrato é de R\$ 159.978,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos e setenta e oito reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
2.116 - DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL	146. OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	449052 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4582	27/07/2018	159.978,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto deste Contrato deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo máximo correspondente ao quantitativo de itens contratados, conforme Cronograma de Entrega a seguir, e será contado a partir da assinatura deste Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Quantitativo	Prazo máximo de entrega (dias)
Até 10.000 unidades	Até 90 dias
De 10.001 a 30.000 unidades	Até 140 dias
Acima de 30.000 unidades	Até 180 dias

4.2. Os itens objeto deste Contrato deverão ser entregues no endereço informado pela

CONTRATANTE (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido no item 4.1.



4.3. O transporte e a entrega dos itens objeto deste Contrato são de responsabilidade da CONTRATADA, os quais deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

4.4. Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e deste Contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de **até 30 (trinta) dias**.

4.5. Caso a substituição/reparação dos itens irregulares não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

4.6. O aceite do objeto deste Contrato pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente, incluindo as disposições cabíveis no âmbito do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

5. CLAÚSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados por servidores designados por Portaria pela CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

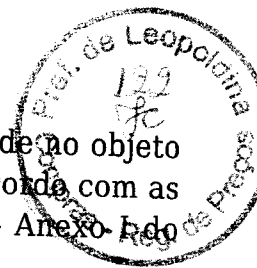
5.2. Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, ponde utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem, lista de verificação que venha a ser disponibilizada pelo FNDE como instrumento administrativo auxiliar do processo de controle de qualidade, no âmbito da assistência técnica a que se refere a Lei nº 5.537/1968.

5.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Contrato estão sendo cumpridas pelo fabricante/fornecedor. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

6. CLAÚSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. Compete à CONTRATANTE:

6.1.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos itens objeto deste Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.



6.1.2. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade do objeto deste Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico.

6.1.3. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações assumidas neste Contrato e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento dessas obrigações, informando as ocorrências ao FNDE, Órgão Gerenciador.

6.1.4. Notificar previamente à CONTRATADA quando da aplicação de sanções administrativas.

6.1.5. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

6.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

6.2. Compete à CONTRATADA:

6.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados.

6.2.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento do quantitativo contratado por meio deste instrumento.

6.2.3. Entregar os itens objeto deste Contrato no(s) prazo(s) máximo(s) e demais condições descritas(s) no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico e neste Contrato.

6.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

6.2.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, inclusive no que se refere às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.69/90), quando for o caso e no que couber.

6.2.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para

Ly

48



outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6.2.7. Manter, durante toda a execução do objeto deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.

6.2.8. Informar à CONTRATANTE a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

6.2.9. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação dos itens objeto deste Contrato, no que couber.

6.2.10. Prestar informações relativas à execução deste Contrato ao FNDE, na qualidade de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sempre que solicitado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a CONTRADA que:

- a)** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b)** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c)** Fraudar na execução do Contrato;
- d)** Comportar-se de modo inidôneo;
- e)** Cometer fraude fiscal;
- f)** Não manter a proposta.

7.2. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:

- a)** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b)** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c)** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, prevista na alínea "a" do subitem 7.1., a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste

Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.



II. Multas:

- a)** multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos itens entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.
- b)** multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.
- c)** multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor dos itens que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.
- d)** multa compensatória de 5% (cinco por cento) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.
- e)** multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.
- f)** multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Impedimento de licitar e contratar com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

7.5. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6. As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7.7. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

7.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

8.2. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias após apresentação da cobrança prevista no item 8.1, após o atesto do recebimento do produto pelo fiscal do Contrato e aprovação da documentação comprobatória pelo setor responsável pela gestão do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus Encartes.

8.3. Qualquer dos documentos citados no item 8.1 acima que apresentar incorreção será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

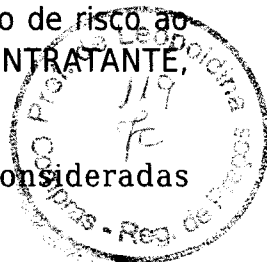
9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. A CONTRATADA, como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, deverá prestar garantia na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, em montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias após sua assinatura, observadas as condições previstas na Lei n.º 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.2. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à



ly

CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos e supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.468/98.

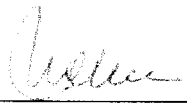
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa local ou nos meios oficiais de divulgação, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

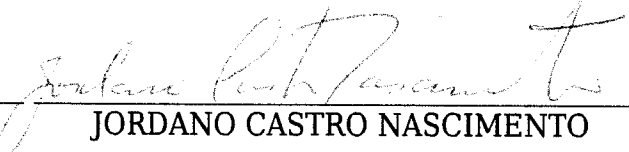
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária Federal em que se situa a CONTRATANTE, ou na sua ausência, na jurisdição local competente para litígios em que a União Federal se constitua em parte interessada.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



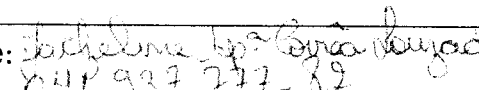
JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
P/ Contratante



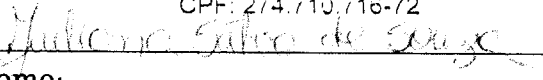
JORDANO CASTRO NASCIMENTO
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
21.306.287/0001-52
JORDANO CASTRO NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 274.710.716-72

1. 

Nome: Jucheline
CPF: 841.937.777-82
RG: 16.11.183.944

2. 

Nome: Juliana
CPF: 200.704.211-92
RG: 1113.551



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RUA LUIZ DE AUGUSTO, 68
CENTRO LEOPOLDINA
CEP: 13.130-000 OF: (32)3594-4204
FAX: (13)35.641/0001-47
GOVERNO ESTADUAL

ORDEN DE FORNECIMENTO / SERVIÇO
PROCESSO: PRC00315/18
LICITAÇÃO: /
OF GLOBAL: 02473/18
DATA DA OF: 13/08/2018

CONVIGO 202418
FRETE FORNECEDOR
PREÇO FIXO
UNID. PAGTO A VISTA
PRAZO DE ENTREGA 001 DIAS
0000 MESES 1 HORAS/MINUTOS

CONHECEDOR: IFCH02XXX VAREJISTA E COMÉRCIO LTDA
ATIVIDADE: VAREJISTA E/OU ATACAO
ENDEREÇO: RUA VERGADOR, BLOCO DE PAULA Nº 101
CEP: 38570-000

CPF/CNPJ: 21.336.287/0001-32
EMAIL:
BAURO: BLANALTO
PHONE: 37-3329-1000

CIDADE FORNECIDA:
FAX:

UF: MG

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	65.0000	UNIDADE	22689 CONJUNTO PROFESSOR CONJUNTO PROFESSOR/COF-01 (ENSINO FUNDAMENTAL)	286,00000	18.610,00
2	250.0000	UNIDADE	28715 CONJUNTO ESCOLAR II CONJUNTO ALUNO/CJA-04-REF (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33 M E 1,59 M) ENSINO FUNDAMENTAL	224,00000	55.999,00
3	384.0000	UNIDADE	28716 CONJUNTO ESCOLAR I CONJUNTO ALUNO/CJA-05-REF (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,46 M E 1,76 M) ENSINO FUNDAMENTAL	205,00000	78.816,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA-SPESIFICACAO: 02/001 SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO

FICHA 199 021001 1236100062.116 440032 (Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. FN ENF001) ED 01592

13/08/2018

(cinco e cinquenta e nove mil e novecentos e setenta e oito reais)

RES:

LOCAL DE ENTREGA:

RUA LINCOLN PINHEIRO, 134 CHACARA ROMA BUZERIA

OUTROS DADOS

ANEXO: - (ORÇAMENTO CURSOS) NA NOT. FISCAL referente a OF02473/18 e ENF001 ED 01592

1990

115

北

Table 1

Variable	Mean	SD	Range
Age	60.7	8.9	45-77
Gender			
Male	10		
Female	10		
Marital status			
Married	10		
Single	10		
Divorced	10		
Widowed	10		
Ethnicity			
Caucasian	10		
African American	10		
Hispanic	10		
Asian	10		
Other	10		
Education			
High school or less	10		
Some college	10		
Bachelor's degree	10		
Master's degree	10		
PhD	10		
Income			
Less than \$10,000	10		
\$10,000-\$20,000	10		
\$20,000-\$30,000	10		
More than \$30,000	10		

DE ACORDO COM O CONTEÚDO DA PLANILHA ANEXADA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/2016, PRECISO ELEGER O LANCE VENCEDOR DO PREÇO MENOR DE CONTRATAÇÃO PAR AVALIAÇÃO, FOLHA 194, ITEM...

Processo nº 0001/2012
Pregão nº 0001/2012

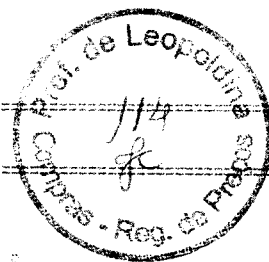
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

04-1 Processo de Compra/Licitação - 2012

Valor: R\$ 0,00

75 72 36

15 30 00



Objeto: LANCAMENTO

Modalidade: Pregão 10/12

Compra por Reg. Preços Externos

Licitação

F O R N E C E D O R E S

				102616				MAIOR VALOR
				TECHNO2000 INDUSTRIA				ENCONTRADO
				QUANTIDADE: 37-3029-1000				NO MERCADO
				UN				
1 CONJUNTO PROFESSOR	22609	UN	63,0000	18.018,00 v				18.018,00
2 CONJUNTO ESCOLAR II	23711	UN	200,0000	63.000,00 v				63.000,00
3 CONJUNTO ESCOLAR I	23715	UN	336,0000	78.960,00 v				78.960,00
				ACUMULADO:	159.978,00			159.978,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO: 159.978,00

(b) Identifica produto colocado no processo GLOBAL

(v) Identifica Vencedor

(d) Identifica Item Desclassificado

SETOR COMPRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LEGISLAÇÃO

S. C.

23 22 56

15 35 10

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2018

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED EXCEPT WHERE SHOWN OTHERWISE

Abstract The purpose of this study was to determine the effect of a 12-week training program on the heart rate (HR) and heart rate reserve (HRR) of sedentary middle-aged men. The subjects were divided into two groups: a control group and an exercise group. The exercise group performed a 12-week training program consisting of three sessions per week, each lasting 30 minutes. The control group did not exercise. The HR and HRR were measured at baseline and at the end of the 12-week period. The results showed that the exercise group had a significant decrease in HR and HRR compared to the control group. The decrease in HR was 10.5 beats per minute, and the decrease in HRR was 15.5 beats per minute. The control group showed no significant change in HR and HRR. The results suggest that a 12-week training program can effectively reduce HR and HRR in sedentary middle-aged men.

COMPR. POR SEG. PREÇOS EXTERNOS

LICITADOR:

INDUSTRIE: ROLING, INDUSTRIA E COMERCIO LOM

CONFID: 502619

RELATORIO POR GRUPO DE ESTUDANTES

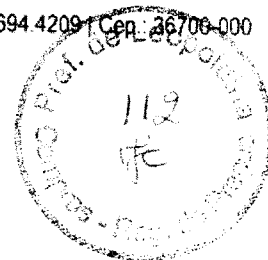
[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694.4200 | 3694.4202 | Fax: (32) 3694.4204 | 3694.4209 | Cep: 36706-000



AUTUAÇÃO

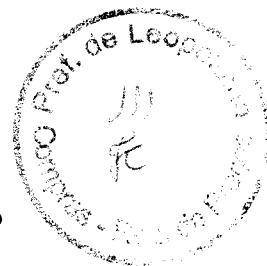
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Lucas Augusto, nº 68, Centro, Leopoldina, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório nº 0515/2018. Eu, Tatiane Bonini Cosine, Pregoeira, subscrevi.

Tatiane Bonini Cosine
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Lucas Augusto, 88 – Centro- CEP: 36700-000 Leopoldina, MG
Tel.: (32) 3694-4241 – E-mail: secretariaeducacaoleopoldina@gmail.co



SERVIÇO DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2018, Pregão Eletrônico nº 10/2018/FNDE/MEC, visando a aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto de aluno.

Leopoldina, 16 de agosto de 2018.

José Roberto de Oliveira
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Lucas Augusto, 88 – Centro- CEP: 36700-000 Leopoldina, MG
Tel.: (32) 3694-4241 – E-mail: secretariaeducacaoleopoldina@gmail.com

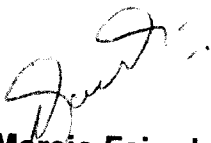


À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Em atendimento ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal informamos que há Crédito Orçamentário para Cobertura da despesa da Licitação em causa, cujo objeto é a adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2018, Pregão Eletrônico nº 10/2018/FNDE/MEC, visando a aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, classificada nas dotações:

Nº da Dotação: 0210011236100062.116449052

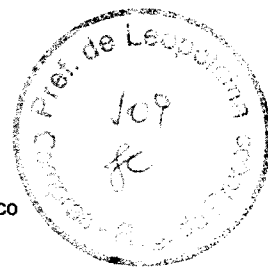
Leopoldina, 16 de agosto de 2018.


José Marcio Fajardo Campos
Contadora de Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

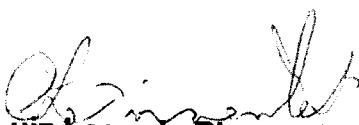
Rua Lucas Augusto, 88 – Centro- CEP: 36700-000 Leopoldina, MG
Tel.: (32) 3694-4241 – E-mail: secretariaeducacaoleopoldina@gmail.co



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE LEOPOLDINA

À vista da informação supra e de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há disponibilidade financeira para a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei 8.666/93.

Leopoldina, 16 de agosto de 2018.


Celso Luiz Lacerda Pimentel
Tesoureiro do Município

2
Alameda
12-4 Cadastro de Municípios (RMS) - 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Rev. 0001
73 72 86
10 46 57

PLAN DE REQUISICAO

NUMERO: 0001/16 RUCO: 00991
ORÇAMENTO: ALMO - ALMOXARIFADO CENTRAL
DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO/CONVENIOS
NOME: SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO - (21001)

DATA DA REQUISICAO: 24/02/2016

PRE 51818 R



REQUISIÇÃO SUPLENTE: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIAS ESCOLARES CONSTITUIDOS DE CONJUNTO ALUNO MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR REPLICANTE ATA Nº 05/2016 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017, TERMO DE CANCELAMENTO PAR Nº 201603008-6, DATA 19/01/16).

PRODUTO	CÓDIGO	UN	FICHA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO PRODUTO
1. CONJUNTO ESCOLAR II	28715					
1.1 CONJUNTO ALUNO COM-04-MOF(PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,35 M E 1,50 M) ENSINO FUNDAMENTAL		UN	197	250.0000	225.0000	63.000.00
2. CONJUNTO ESCOLAR I	28716					
2.1 CONJUNTO ALUNO COM-04-MOF(PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,35 M E 1,50 M) ENSINO FUNDAMENTAL		UN	197	336.0000	235.0000	78.960.00
3. CONJUNTO PROFESSOR	22889					
3.1 CONJUNTO PROFESSOR COM-01 ENSINO FUNDAMENTAL		UN	197	63.0000	286.0000	18.018.00

VALOR TOTAL DA REQUISICAO 159.978.00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA REQUISICAO

ASSINATURA DO RESP. PELA APROVAÇÃO

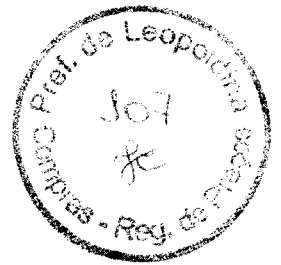
DATA DA APROVAÇÃO

ELABORADO POR: ANELINE APARECIDA C. LOIZADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Lucas Augusto, 88 – Centro- CEP: 36700-000 Leopoldina, MG
Tel.: (32) 3694-4241 – E-mail: secretariaeducacaoleopoldina@gmail.com



SERVIÇO DE LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL:

DESPACHO:

Defiro a abertura de licitação, como requerida, nos termos da legislação pertinente em vigor, condicionando à existência de Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira, para a adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2018, Pregão Eletrônico nº 10/2017/FNDE/MEC, visando a aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto professor.

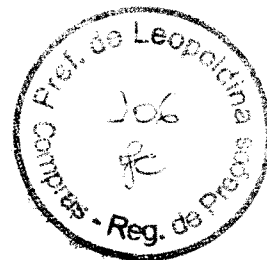
Leopoldina, 25 de Julho de 2018.


Jose Roberto de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Lucas Augusto, 88 – Centro- CEP: 36700-000 Leopoldina, MG
Tel.: (32) 3694-4241 – E-mail: secretariaeducacaoleopoldina@gmail.com



Da Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina - MG
Ao Senhor Jose Roberto de Oliveira
DD. Prefeito Municipal de Leopoldina
Solicitação Faz
Em 25 de julho de 2018.

Senhor Prefeito,

Solicito a V.Exa., autorização para adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2018, Pregão Eletrônico nº 10/2017/FNDE/MEC, visando a **aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto professor**, em conformidade com as especificações contidas no Edital do Pregão supracitado.

Nesta oportunidade, cumpre-me informar o nosso pedido, e a preço de hoje, tem um custo médio previsto na ordem de R\$ 159.978,00 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e setenta e oito reais).

Atenciosamente,


Regina Lucia Barbosa Britto de Oliveira
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Leopoldina

REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO
SERVIÇO DE COMPRAS

“ORÇAMENTO”

№ 02991

REQUERENTE:

SME

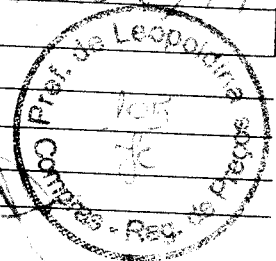
Quant.	MATERIAL - SERVIÇO
	Abertura Processo licitatório ref ao Termo de Compromisso PAR
	Nº 201 803 008-6 do FNDE de acordo com os itens abaixo:
280	Conjunto aluno / CJA-04-MDF (para alunos e/ou altura até 1,35m)
336	Conjunto aluno / CJA-05-MDF (para alunos e/ou altura até 1,40m)
63	Conjunto Professor / CJP-01
	Ficha 199

Discriminação:

Discriminação:

Leonoldina, _____ / _____ / _____

Responsável:





Secretaria de Educação <secretariaeducacaoleopoldina@gmail.com>

ormalização de Adesão à Ata do FNDE - PAR 3 | Termo 201803008 - Mobiliário Escolar - LEOPOLDINA

1 mensagem

Valtair Grossi <valtairhetikos@gmail.com>

Para: Secretaria de Educação <secretariaeducacaoleopoldina@gmail.com>, Bernardo Moreira <karlaoliveiradaniel@gmail.com>, prefeito@leopoldina.mg.gov.br

24 de julho de 2018 14:55

Boa tarde amigos.

OS CONJUNTOS DE MOBILIÁRIO ESTÃO PARA CHEGAR EM SEU MUNICÍPIO.

O seu processo de adesão a Ata de Registro de Preços 05-2018 - Mobiliário Escolar está na etapa em que precisa enviar ao Setor de Licitação de sua Prefeitura os documentos necessários a formalização da adesão (Licitação - Pregão Eletrônico - Registro de Preços)

Pois bem, anexo seguem:

- Anuência;
- Autorização de Anuência;
- Termo de Compromisso;
- Ata de Registro de Preços;
- CND's (Certidões Negativas de Débitos) da Empresa Fornecedora (TECNO2000)
- Edital do Pregão Eletrônico FNDE;
- Homologação e Adjudicação do resultado;
- Publicação no DOU;
- Segue também um modelo para auxiliar na formalização dessa adesão (caso queiram).

Próximo passo: (Obs.: Na etapa 4 pode pedir que geramos o contrato no SIGARP)

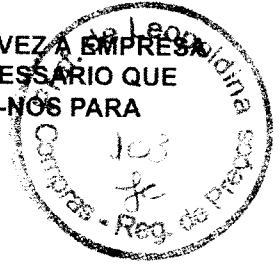
- 1) ENCAMINHAR PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO NO SETOR DE LICITAÇÃO OS DOCUMENTOS ACIMA PARA QUE GERE UM PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO;
- 2) PARA A FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO É NECESSÁRIO QUE A CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO INFORME A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INDICADA PARA ESTE FIM. CASO NÃO TENHA NO ORÇAMENTO A PREVISÃO DESSA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, TERÁ DE ENVIAR PARA CÂMARA UM PROJETO PARA CRIAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL;
- 3) CONCLUÍDA A FORMALIZAÇÃO, SOLICITAR A CONTABILIDADE EFETUAR O EMPENHO DA DESPESA;
- 4) COM EMPENHO SOLICITAR O NÚMERO SEQUENCIAL DE CONTRATO DA PREFEITURA PARA GERAR O CONTRATO NO **SIGARP** COM OS DADOS DO EMPENHO;
- 5) TERMOS COM CONTRAPARTIDA DEVEM SER FEITO 02 EMPENHOS, UM DA TRANSFERÊNCIA DO FNDE E OUTRO COM RECURSOS DA PREFEITURA (Recurso Próprio, 40% FUNDEB, Fonte 101 ou Qese);
- 6) IMPRIMIR 03 VIAS DO CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, PEDIR O PREFEITO PARA ASSINAR E JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO INFORMANDO QUE O PAGAMENTO ESTÁ CONDICIONADO À ENTREGA DO ÔNIBUS, ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA E REPASSE

Gmail - ormalização de Adesão à Ata do FNDE - PAR 3 | Termo 201803008 - Mobiliário Escolar - LEOPOLDINA
DO FNDE E O EXTRATO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO ENVIAR A EMPRESA FORNECEDORA;

7) A EMPRESA FORNECERÁ O ITEM DO TERMO E A PREFEITURA FARÁ A TRANSFERÊNCIA À EMPRESA;

8) NO CONTRATO DO SIGARP TEREMOS DE INFORMAR A DATA DA ATA DE POSSE E A TAMBÉM DO DIPLOMA DO PREFEITO.

LEMBRANDO MAIS UMA VEZ, O CONTRATO É GERADO NO SIGARP. TALVEZ A EMPRESA FORNECEDORA ENVIE O MODELO PARA PREENCHIMENTO, MAS É NECESSÁRIO QUE SEJA FEITO NO SIGARP. ASSIM QUE EMPENHAR A DESPESA, CONTATE-NOS PARA GERAR O CONTRATO.



Endereço da Empresa Fornecedora:

TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
SHIS QI 11/13 - EDIFÍO SOUTH LAKE CENTER - BLOCO M - BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
(61) 3248-3956
andre@tecno2000.com.br

HETIKOS

Assessoria Técnica em Educação

Valtair Grossi: (32) 9 9932-0693

Dep. Técnico: (32) 3535-1321/1345

18 anexos

-  **Declaração de Elaboração Independente de Proposta.pdf**
104K
-  **Declaração de Menor.pdf**
100K
-  **Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.pdf**
96K
-  **Declaração de Inexistência de Fato Superveniente.pdf**
96K
-  **Declaração Pregão Eletrônico.pdf**
96K
-  **FAZENDA MUNICIPAL 06 06 18.pdf**
17K
-  **FAZENDA ESTADUAL 28 08 18.pdf**
107K
-  **Publicação DOU 17-04-2018 - TECNO 2000.pdf**
152K
-  **DOCUMENTOS - CANTARES.pdf**
1200K
-  **DOCUMENTOS - TECNO2000.pdf**
868K
-  **Ata de Registro de Preços 05-2018 - Mobiliário Escolar.pdf**
183K
-  **Modelo de Formalização do Processo - Adesão FNDE -.doc**
64K
-  **Termo de homologação do Pregão Eletrônico 102017 - Mobiliário Escolar.pdf**
128K
-  **Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico 102017.pdf**
124K

24/07/2018

Gmail - ormalização de Adesão à Ata do FNDE - PAR 3 | Termo 201803008 - Mobiliário Escolar - LEOPOLDINA

 **Pregão Eletrônico nº 10-2017 - RPN - Mobiliário Escolar.pdf**
967K

 **PAR_Termo de Compromisso_Municipios_Mobiliário.pdf**
31K

 **Oficio_Anuencia.pdf**
58K

 **Oficio_Autorizacao.pdf**
95K



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017 - REGISTROS DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.002238/2016-53



CONTRATO N.º 186 / 2018

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A(O) PREFEITURA
MUNICIPAL DE LEOPOLDINA E
A(O) TECNO2000 INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA, PARA OS FINS
QUE SE ESPECIFICA.**

Aos 28 dias do mês 08 de 2018, de um lado o PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, com sede e foro em LEOPOLDINA/MG, localizada à RUA LUCAS AUGUSTO Nº 68, CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.733.643/0001-47, neste ato representado Sr. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA nomeado por meio de Ata de Posse - 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade n.º MG-19.192.530, CPF n.º 235.475.456-68, no uso da atribuição que lhe confere o o(a) Diploma de Posse - 13/01/2017, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.306.287/0001-52, estabelecida à SHIS QI 11/13 - EDIFÍCIO SOUTH LAKE CENTER - BLOCO M, SALAS 101 A103, BRASILIA/DF, neste ato representada(o) por seu/sua REPRESENTANTE, Srª/Sr. JORDANO CASTRO NASCIMENTO, portador(a) da carteira de identidade n.º 3773321, expedida pela SSP/MG, CPF n.º 274.710.716-72, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo n.º 23034.002238/2016-53, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FNDE n.º 10/2017, para Registro de Preços, conforme descrito no edital e seus anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão (Anexo I do Edital) identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
------	-----------	--------	--------------------------	-----------------------

1	Conjunto Aluno □ Tamanho 04 (Modelo 1 - MDF/MDP)	280	225,00	63.000,00
2	Conjunto Aluno □ Tamanho 05 (Modelo 1 - MDF/MDP)	336	235,00	78.960,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor do presente Contrato é de R\$ 141.960,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos e sessenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
2.116 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.	146 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4583	25/07/2018	141.960,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto deste Contrato deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo máximo correspondente ao quantitativo de itens contratados, conforme Cronograma de Entrega a seguir, e será contado a partir da assinatura deste Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Quantitativo	Prazo máximo de entrega (dias)
Até 10.000 unidades	Até 90 dias
De 10.001 a 30.000 unidades	Até 140 dias
Acima de 30.000 unidades	Até 180 dias

4.2. Os itens objeto deste Contrato deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido no

item 4.1.

4.3. O transporte e a entrega dos itens objeto deste Contrato são de responsabilidade da CONTRATADA, os quais deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

4.4. Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e deste Contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de **até 30 (trinta) dias**.

4.5. Caso a substituição/reparação dos itens irregulares não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

4.6. O aceite do objeto deste Contrato pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente, incluindo as disposições cabíveis no âmbito do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

5. CLAÚSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados por servidores designados por Portaria pela CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem, lista de verificação que venha a ser disponibilizada pelo FNDE como instrumento administrativo auxiliar do processo de controle de qualidade, no âmbito da assistência técnica a que se refere a Lei nº 5.537/1968.

5.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Contrato estão sendo cumpridas pelo fabricante/fornecedor. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

6. CLAÚSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. Compete à CONTRATANTE:

6.1.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos itens objeto deste Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

6.1.2. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto deste Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico.

6.1.3. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações assumidas neste Contrato e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento dessas obrigações, informando as ocorrências ao FNDE, Órgão Gerenciador.

6.1.4. Notificar previamente à CONTRATADA quando da aplicação de sanções administrativas.

6.1.5. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

6.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

6.2. Compete à CONTRATADA:

6.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados.

6.2.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento do quantitativo contratado por meio deste instrumento.

6.2.3. Entregar os itens objeto deste Contrato no(s) prazo(s) máximo(s) e demais condições descritas(s) no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico e neste Contrato.

6.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

6.2.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, inclusive no que se refere às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.69/90), quando for o caso e no que couber.

6.2.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para

outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6.2.7. Manter, durante toda a execução do objeto deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.

6.2.8. Informar à CONTRATANTE a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

6.2.9. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação dos itens objeto deste Contrato, no que couber.

6.2.10. Prestar informações relativas à execução deste Contrato ao FNDE, na qualidade de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sempre que solicitado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a CONTRADA que:

- a)** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b)** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c)** Fraudar na execução do Contrato;
- d)** Comportar-se de modo inidôneo;
- e)** Cometer fraude fiscal;
- f)** Não manter a proposta.

7.2. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:

- a)** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b)** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c)** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, prevista na alínea "a" do subitem 7.1., a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

- I.** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste

Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas:

- a)** multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos itens entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.
- b)** multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.
- c)** multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor dos itens que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.
- d)** multa compensatória de 5% (cinco por cento) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.
- e)** multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.
- f)** multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Impedimento de licitar e contratar com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

7.5. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6. As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7.7. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

7.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

8.2. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias após apresentação da cobrança prevista no item 8.1, após o atesto do recebimento do produto pelo fiscal do Contrato e aprovação da documentação comprobatória pelo setor responsável pela gestão do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus Encartes.

8.3. Qualquer dos documentos citados no item 8.1 acima que apresentar incorreção será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. A CONTRATADA, como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, deverá prestar garantia na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, em montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias após sua assinatura, observadas as condições previstas na Lei n.º 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.2. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à

CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos e supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.468/98.

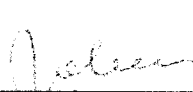
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa local ou nos meios oficiais de divulgação, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

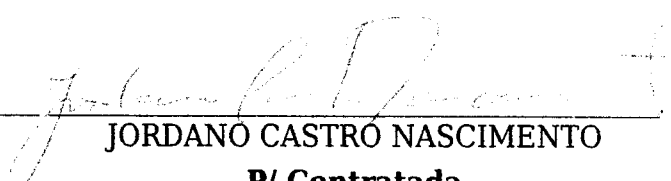
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária Federal em que se situa a CONTRATANTE, ou na sua ausência, na jurisdição local competente para litígios em que a União Federal se constitua em parte interessada.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



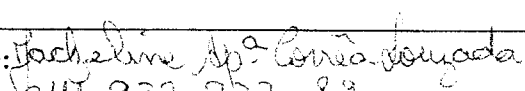
JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
P/ Contratante



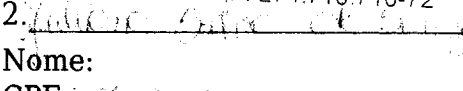
JORDANO CASTRO NASCIMENTO
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
21.306.287/0001-52
JORDANO CASTRO NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 274.710.716-72

1. 

Nome: *Isabeline Ap. Correia Louzada*
CPF: *047.937.777-82*
RG: *MG. 11.183.944*

2. 

Nome: _____
CPF: *000.000.000-00*
RG: *11.111.111*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RUA LUCAS AUGUSTO, 68

CENTRO LEOPOLDINA
(32)3694-4200 CEP (32)3694-4204
OFPJ 17.733.643/0001-47
INSCRIÇÃO ESTADUAL

ORDEN DE FORNECIMENTO / SERVIÇO

PROCESSO PRO00517/18
LICITADO /
OF GLOBAL 02475/18
DATA DA OF 16/02/2018

CODIGO 202618

FRETE FORNECEDOR

PREÇO FIXO

COND. PAGTO A VISTA

PRAZO DE ENTREGA 001 DIAS

0000 MESES

= HORAS/MINUTOS



FORNECEDOR: TECNOSXO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ATIVIDADE: VAREJISTA E/OU ATACA
ENDEREÇO: RUA VEREADOR DEODIO DE PAULA Nº 101
CEP: 33570-000

OFP/OFPJ 21.306.287/0001-52

EMAIL

BAIRRO PLANALTO

CIDADE FORMIGA

UF MG

FONE 37-3329-1000

FAX

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	336.0000	UNIDADE	28715 CONJUNTO ESCOLAR II CONJUNTO ALUNO DIA/05 MDF PARA ALUNOS COM ALTURA 1,46 M E 1,76 M ENSINO FUNDAMENTAL	235,0000	78.960,00
2	280.0000	UNIDADE	28716 CONJUNTO ESCOLAR I CONJUNTO ALUNO/DIA-04-MDF PARA ALUNO COM ALTURA ENTRE 1,33 E 1,59 M ENSINO FUNDAMENTAL	225,0000	63.000,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA(SECRETARIA) 021001 SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO

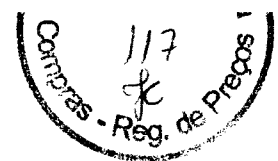
FOLHA 199 021001 1236100062.116 049052 Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. FN EMPENHO ED 04583 141.960,00
(cento e quarenta e um mil e novecentos e sessenta reais)

ASS:

LOCAL DE ENTREGA: RUA LINDOLFO PINHEIRO, 134 CHACARA D.ª EUZEBIA

SEI: CONTRAS

ATENÇÃO: - OBRIGATORIO CONSTAR NA NOTA FISCAL "Referente a OF02475/18 e EMPENHO ED 04583"



REQUISIÇÃO DE EMPENHO (R.E.): 02839/18 DATA da R.E.: 25/07/2018

UNIDADE.....: 021001 - SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO
BLOQUEIO ORÇAMENT.: INEXISTENTE

FABRICADO.....: TECNOC000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA COD.: 202618
Endereço.: RUA VEREADOR DECIO DE PAULA Nº 101
Bairro....: PLANALTO Cidade: FORMIGA
UF.....: MG CEP :35570-000 Fone: 37-3329-1000
CNPJ/CNPJ.: 21.306.287/0001-52
Pagamentos Banco: 0 Agencias: Contas:
ORIGEM SERVIÇO (OS): 7000 ITEM DA O.S.: 1
CONTRATO.....: VIGENCIA: a

PROCESSO DE COMPRA: PRC00517/18 (COMPRA POR REG. PREÇOS EXTERNO) HOMOLOGADO em 25/07/2018 ADJUDICADO: 25/07/2018
NAO LICITAVEL
FUNDAMENTACAO LEGAL: NAO LICITAVEL -- REGISTRO DE PREÇOS EXTERNO

CONDICAO PAGAMENTO: A VISTA
PRAZO DE ENTREGA...: 1 dia(s) 0000 meses : horas/minuto
FICHA: 199 CLAS. ORÇAMENTARIA: 021001 1236100062.116 449052 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE.....: FNDE - FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACAO
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.116 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. FNDE

VALOR TOTAL DA R.E.: 141.960,00

HISTÓRICO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR ATRAVÉS DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018 PREÇO ELE-
TORICO Nº 10/2017 FNDE, TERMO DE COMPROMISSO PAR 20180031, FICHA 199, FNDE.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISIÇÃO DE EMPENHO

DESCRIÇÃO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
CONJUNTO ESCOLAR II	UN 28715	336,0000	235,0000	78.960,00
CONJUNTO ESCOLAR I	UN 28716	280,0000	225,0000	63.000,00

E N P E N H O (TIPO/NÚMERO):

Valor total a Empenhar(R\$): R\$ 141.960,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO:(cento e quarenta e um mil e novecentos e sessenta reais*****

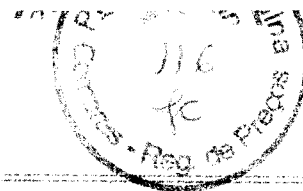
*****)

(R\$) Valor modifícaavel a critério do usuário

SETOR COMPRAS

REFERENCES

44- Processo de Gestão Interna - 2009



the 1990s, the number of people in the world who are under 15 years of age is expected to increase from 1.1 billion to 1.5 billion. The number of people aged 65 and over is expected to increase from 200 million to 400 million. The number of people aged 15 and over is expected to increase from 3.5 billion to 4.5 billion. The number of people aged 15 and over is expected to increase from 3.5 billion to 4.5 billion. The number of people aged 15 and over is expected to increase from 3.5 billion to 4.5 billion.

* 2555: PRO05/7/12

COMPARA POR REG. PREÇOS EXTERNO

LIEBOWITZ

FORWARDED

ITEM	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 CONJUNTO ECDLAR II	UN	338.0000	78.960,00		26.686,68
2 CONJUNTO ECDLAR I	UN	280.0000	63.030,00		17.648,40
		ACUMULADO:	141.990,00		44.335,08

Table 1. *Continued*

25. (iii) Identifica primeiro colocado (para processo ALDEA) (iv) Identifica Vencedor (d) Identifica Irmã Ines identificando

5000 000000

[illegible]

1000000 OF 70000000 COLLECTIONS FOR FORMATIONS

Received: February 17, 2015

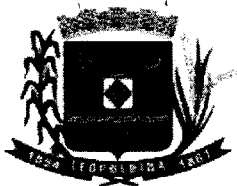
COPIES FOR ALL FIVE STATIONS

DISCUSSION

CORRELATION

ATTENTION TO THE SPECIAL AGENT

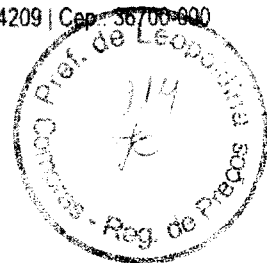
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DESCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT.	TOTAL	VALOR DO
1	336.0000	UNIDADE	28715	CONJUNTO ESCOLAR II CONJUNTO ALUNO CDA/05 MDF PARA ALUNOS COM ALTURA 1,48 M E 1,74 M ENSINO FUNDAMENTAL		239.0000	79.896	
2	280.0000	UNIDADE	28716	CONJUNTO ESCOLAR I CONJUNTO ALUNO/CDA-04-MDF PARA ALUNO COM ALTURA ENTRE 1,35 E 1,59 M ENSINO FUNDAMENTAL		229.0000	64.120	
							VALOR TOTAL DOS REQUISITOS:	144.016



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694.4200 | 3694.4202 | Fax: (32) 3694.4204 | 3694.4209 | Cep: 36700-000



AUTUAÇÃO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Lucas Augusto, nº 68, Centro, Leopoldina, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório nº 0517/2018. Eu, Tatiane Bonini Cosine, Pregoeira, subscrevi.

Tatiane Bonini Cosine
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Lucas Augusto, 88 – Centro- CEP: 36700-000 Leopoldina, MG
Tel.: (32) 3694-4241 – E-mail: secretariaeducacaoleopoldina@gmail.co



SERVIÇO DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2018, Pregão Eletrônico nº 10/2018/FNDE/MEC, visando a aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto de professor.

Leopoldina, 16 de agosto de 2018.


José Roberto de Oliveira
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Lucas Augusto, 88 – Centro- CEP: 36700-000 Leopoldina, MG
Tel.: (32) 3694-4241 – E-mail: secretariaeducacaoleopoldina@gmail.co

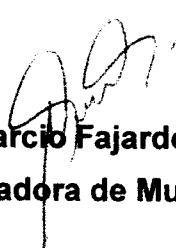


À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Em atendimento ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal informamos que há Crédito Orçamentário para Cobertura da despesa da Licitação em causa, cujo objeto é a adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2018, Pregão Eletrônico nº 10/2018/FNDE/MEC, visando a aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto professor , classificada nas dotações:

Nº da Dotação: 0210011236100062.116449052

Leopoldina, 16 de agosto de 2018.


José Marcio Fajardo Campos
Contadora de Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Lucas Augusto, 88 – Centro- CEP: 36700-000 Leopoldina, MG
Tel.: (32) 3694-4241 – E-mail: secretariaeducacaoleopoldina@gmail.co



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE LEOPOLDINA

À vista da informação supra e de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há disponibilidade financeira para a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei 8.666/93.

Leopoldina, 16 de agosto de 2018.

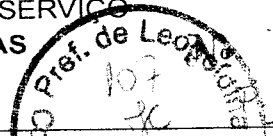
Celso Luiz Lacerda Pimentel
Tesoureiro do Município



Prefeitura Municipal de Leopoldina

"ORÇAMENTO"

REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO
SERVIÇO DE COMPRAS



02990

202.613

REQUERENTE:

SME

Quant.	MATERIAL - SERVIÇO
	Abertura de Pórtico das Escolas referente ao
	Termo de Compromisso PAR Nº 202.803011-6 do
	FNDE de acordo com os itens discriminados
	abaixo:
280	Comp. alumínio / CJA.04.MDF (para alumínio e altura entre
	1,33 m e 1,59 m)
336	Comp. alumínio / CJA.05.MDF (para alumínio e altura 1,46 m e 1,76 m)

Discriminação:

Para atender as Escolas Municipais Leônia
199

Leopoldina, ____ / ____ / ____

Responsável: _____



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Av. Getúlio Vargas, nº 565 – Centro – Telefax: (32) 3441 - 4960
36.700-000 – Leopoldina – MG. – www.leopoldina.mg.leg.br

Aprovado em/ 09/11 /2019


Waldair Barbosa Costa
Presidente

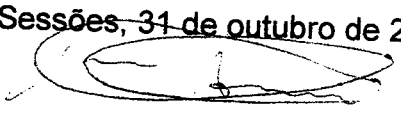
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REQUERIMENTO Nº 120/2019

Os Vereadores, que a este subscrevem, vem, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, solicitar, após consultados os nobres pares, que V. Exª faça chegar Ofício às mãos do Prefeito Municipal Dr. José Roberto de Oliveira, bem como para a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lúcia Helena Fernandes da Gama e para o Secretário Municipal de Fazenda, Sr. José Márcio Fajardo Campos, requerendo que seja enviado a esta Casa Legislativa, no prazo da Lei, as seguintes informações acerca da aquisição de 192 aparelhos de ar condicionado e diversos extintores de incêndio que se encontram armazenados no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde: 155

- 1) cópia do contrato, nota fiscal, empenho e comprovante de pagamento;
- 2) Informar a origem da verba destinada para a aquisição dos mesmos;
- 3) Se originou de emenda parlamentar, informar o valor, a data, o número e o nome do parlamentar;
- 4) Informar ainda, a data e os locais onde serão instalados.
- 5) Informar o nº do Processo Licitatório relatando a data da realização, da homologação e o nome das empresas participantes

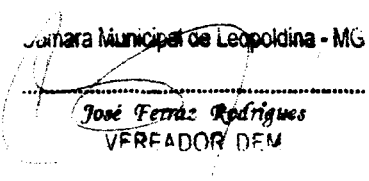
Sala das Sessões, 31 de outubro de 2019


JOSÉ AUGUSTO CABRAL
VEREADOR - PSDB


JACQUES VILLELA
VEREADOR - DEM


VALDILÚCIO MALAQUIAS
VEREADOR - PV

Câmara Municipal de Leopoldina - MG

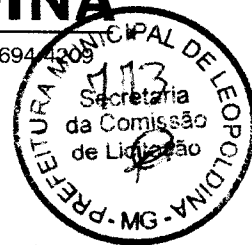

José Ferraz Rodrigues
VEREADOR DEM



PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4205

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais



HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 023/2017, PRC 0113/2017

Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para atender as Emendas Parlamentares nº 02162.856000/1160-01 e 02162.856000/1150-01, termo de compromisso nº 439/4.360 e resolução SES/MG 4.736/15, para equiparem setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações – Anexo I deste Edital.

Dotações Orçamentárias:

Média e Alta Complexidade Recursos Vinculados, **dotação: 021102.103200092.096.449052;**

Manutenção Atividades Cons. Mun. Saúde, **dotação: 021103.1012200012.019.449052;**

Bloco de Investimento, **dotação: 021103.103100081.309.449052;**

Atenção Básica Recursos Vinculados, **dotação: 021103.1030100082.098.449052**

Recursos: PRÓPRIO, ESTSUS SRTI, ESTSUS CMS, FININV, BLATB PABFIX.

EMPRESAS VENCEDORAS:	COND. PAGAMENTO	VALOR
COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP Avenida Ilpídia da Silva Fagundes, 71 Santa Edwiges – Ubá - MG CEP: 35.500-000 CNPJ: 10.282.328/0001-00	O pagamento devido, será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.	R\$ 30,80
D3JF EMPREENDEIMENTOS COMERCIAIS LTDA Rua Domingos Tavares De Souza, 20 Bairro Vivendas Da Scr Juiz de Fora-MG Cep: 36.047- 250 CNPJ: 10.921.809/0001-00		R\$ 900,00
IMPRESSISTEM COMERCIO E REP. LTDA- ME Est.Padua-Pirapetinga RJ-186 KM 24 Bairro: Santa Afra Santo Antonio De Padua-RJ Cep: 28470-000 CNPJ: 10.558.295/0001-70		R\$ 29.456,00
NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERV. LTDA ME Rua Joao Pessoa, 98 Loja 01 Sala A Bairro: Centro Miracema Cep: 28460-000 CNPJ: 07.362.564/0001-13		R\$ 19.810,00
MOURA EMPREENDEIMENTOS COMERCIAIS LTDA Rua Dr Oswaldo Fortini,30 Bairro: São José CEP: 36.205- 110 Barbacena-MG CNPJ: 23.204.495/0001-76		R\$ 2.280,00



PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais



VENTISOL DA AMAZONIA IND. APARELHOS ELETRICOS LTDA Rua Azalcia, 2421 Bairro: Distrito Industrial CEP: 69.075-845 Manaus-AM CNPJ: 17.417.928/0001-79		R\$ 150.788,25
META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Rua Argentina, 1139 Bairro: Ouro Negro CEP: 35.570-000 Formiga-MG CNPJ: 18.493.830/0001-63		R\$ 11.559,60
VITOR SILVESTRE FELICIO - ME Av. do Brasil, 55 Galpão Bairro: Jardim Casa Branca CEP: 36.656-655 CNPJ: 23.317.916/0001-75		R\$ 8.414,00

PARECER DO SETOR JURÍDICO

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e 10.520 de 17 de julho de 2002 o processo licitatório nº **0113/17, PREG 023/2017** está de acordo com as determinações das Leis acima, apto p/homologação, tendo em vista a informação da Secretaria de Fazenda quanto a existência e a disponibilidade de recursos financeiros, condição imposta pela Lei complementar nº. 101/2000.

VIVIANI CESAR CORREA
Procuradora Geral do Município

HOMOLOGO a licitação, autorizando a celebração da ata de registro de preços e as compras dos medicamentos e emissão de documento legal. Leopoldina, 22 de março de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Figure 1. The effect of the concentration of the *Agrobacterium* strain on the transformation efficiency of *Agrobacterium* strain 101. The concentration of the *Agrobacterium* strain 101 was varied from 10 to 1000 cells per μ l. The transformation efficiency was determined by the number of transformants per μ l of the *Agrobacterium* strain 101. The transformation efficiency was determined by the number of transformants per μ l of the *Agrobacterium* strain 101. The transformation efficiency was determined by the number of transformants per μ l of the *Agrobacterium* strain 101.

Table 1. *Continued*

Variable	Mean	SD	Range	Skewness	Kurtosis	Shapiro-Wilk's test	Normality
Age	25.5	3.5	18-35	0.1	0.2	0.95	Normal
Gender	1.2	0.4	1-2	0.5	0.8	0.98	Normal
Marital status	1.5	0.5	1-3	0.3	0.4	0.99	Normal
Education	12.5	1.5	10-15	0.2	0.3	0.96	Normal
Income	1500	500	1000-2500	0.4	0.6	0.97	Normal
Occupation	1.8	0.6	1-3	0.2	0.3	0.98	Normal
Religion	1.5	0.5	1-3	0.3	0.4	0.99	Normal
Health status	1.2	0.4	1-2	0.5	0.8	0.98	Normal
Stress level	2.5	1.0	1-4	0.1	0.2	0.95	Normal
Life satisfaction	3.5	1.0	1-5	0.2	0.3	0.96	Normal
Self-esteem	2.8	0.8	1-4	0.3	0.5	0.97	Normal
Resilience	3.2	0.9	1-5	0.2	0.3	0.96	Normal
Optimism	3.8	0.9	1-5	0.1	0.2	0.95	Normal
Emotional stability	2.5	0.7	1-4	0.3	0.5	0.97	Normal
Life satisfaction	3.5	1.0	1-5	0.2	0.3	0.96	Normal
Self-esteem	2.8	0.8	1-4	0.3	0.5	0.97	Normal
Resilience	3.2	0.9	1-5	0.2	0.3	0.96	Normal
Optimism	3.8	0.9	1-5	0.1	0.2	0.95	Normal
Emotional stability	2.5	0.7	1-4	0.3	0.5	0.97	Normal

[illegible]

$\mathbf{P} = \begin{pmatrix} 1 & 0 & 0 & 0 \\ 0 & 1 & 0 & 0 \\ 0 & 0 & 1 & 0 \\ 0 & 0 & 0 & 1 \end{pmatrix}$

Figure 1. The effect of the concentration of the *Agrobacterium* suspension on the transformation efficiency of *Agrobacterium* strains. The *Agrobacterium* strains were grown in the YEA medium for 24 h at 28°C. The cell concentration of the strains was adjusted to 1.0 × 10⁸ cells/ml. The cell suspension was mixed with the plant tissue and incubated for 24 h at 28°C. The plant tissue was then cultured on the selective medium. The transformation efficiency was determined as the number of transformants per 100 mg of plant tissue. The data are the mean ± SD of three independent experiments.

[illegible]

1. 姓名	2. 性别	3. 年龄	4. 职业	5. 学历	6. 婚姻状况	7. 健康状况	8. 兴趣爱好	9. 自我评价	10. 其他
张三	男	25	程序员	本科	已婚	良好	阅读、运动	开朗、上进	
李四	女	30	教师	硕士	未婚	良好	音乐、旅行	温柔、细心	
王五	男	35	工程师	本科	已婚	良好	钓鱼、下棋	稳重、可靠	
赵六	女	28	设计师	本科	未婚	良好	绘画、摄影	创意、时尚	
孙七	男	40	经理	本科	已婚	良好	高尔夫、高尔夫	成熟、稳重	
周八	女	32	会计	本科	已婚	良好	购物、美食	细心、负责	
吴九	男	22	学生	高中	未婚	良好	篮球、游戏	阳光、活泼	
郑十	女	26	护士	大专	已婚	良好	瑜伽、美容	耐心、细心	
冯十一	男	38	销售	本科	已婚	良好	旅游、美食	热情、开朗	
陈十二	女	31	文员	大专	已婚	良好	购物、美食	细心、负责	
林十三	男	29	程序员	本科	未婚	良好	阅读、运动	开朗、上进	
黄十四	女	27	教师	本科	未婚	良好	音乐、旅行	温柔、细心	
周十五	男	33	工程师	本科	已婚	良好	钓鱼、下棋	稳重、可靠	
吴十六	女	24	设计师	本科	未婚	良好	绘画、摄影	创意、时尚	
郑十七	男	36	经理	本科	已婚	良好	高尔夫、高尔夫	成熟、稳重	
冯十八	女	29	会计	本科	已婚	良好	购物、美食	细心、负责	
陈十九	男	21	学生	高中	未婚	良好	篮球、游戏	阳光、活泼	
林二十	女	23	护士	大专	已婚	良好	瑜伽、美容	耐心、细心	
黄二十一	男	34	销售	本科	已婚	良好	旅游、美食	热情、开朗	
周二十二	女	30	文员	大专	已婚	良好	购物、美食	细心、负责	
吴二十三	男	28	程序员	本科	未婚	良好	阅读、运动	开朗、上进	
郑二十四	女	26	教师	本科	未婚	良好	音乐、旅行	温柔、细心	
冯二十五	男	32	工程师	本科	已婚	良好	钓鱼、下棋	稳重、可靠	
陈二十六	女	25	设计师	本科	未婚	良好	绘画、摄影	创意、时尚	
林二十七	男	37	经理	本科	已婚	良好	高尔夫、高尔夫	成熟、稳重	
黄二十八	女	29	会计	本科	已婚	良好	购物、美食	细心、负责	
周二十九	男	22	学生	高中	未婚	良好	篮球、游戏	阳光、活泼	
吴三十	女	24	护士	大专	已婚	良好	瑜伽、美容	耐心、细心	

Figure 1. The effect of the concentration of the *Agrobacterium* suspension on the transformation efficiency of *Agrobacterium* strains. The concentration of the *Agrobacterium* suspension was 10⁶ cells/ml (A), 10⁷ cells/ml (B), 10⁸ cells/ml (C), and 10⁹ cells/ml (D). The concentration of the *Agrobacterium* suspension was 10⁶ cells/ml (A), 10⁷ cells/ml (B), 10⁸ cells/ml (C), and 10⁹ cells/ml (D). The concentration of the *Agrobacterium* suspension was 10⁶ cells/ml (A), 10⁷ cells/ml (B), 10⁸ cells/ml (C), and 10⁹ cells/ml (D).

0123456789101112131415161718192021222324252627282930313233343536373839404142434445464748495051525354555657585960616263646566676869707172737475767778798081828384858687888990919293949596979899100

[illegible]

項目	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	

变量名	平均数	标准差	最大值	最小值	偏度	峰度
性别	1.00	0.00	1.00	0.00	-0.00	0.00
年龄	22.50	2.50	25.00	18.00	-0.00	0.00
学历	1.50	0.50	2.00	1.00	-0.00	0.00
专业	1.00	0.00	1.00	0.00	-0.00	0.00
成绩	75.00	10.00	90.00	60.00	-0.00	0.00

2007 年 1 月 1 日		2007 年 12 月 31 日		2007 年 12 月 31 日	
资产	负债	资产	负债	资产	负债
流动资产	流动负债	流动资产	流动负债	流动资产	流动负债
货币资金	短期借款	货币资金	短期借款	货币资金	短期借款
应收账款	应付账款	应收账款	应付账款	应收账款	应付账款
预付款项	预收账款	预付款项	预收账款	预付款项	预收账款
其他应收款	其他应付款	其他应收款	其他应付款	其他应收款	其他应付款
存货	存货	存货	存货	存货	存货
流动资产合计	流动负债合计	流动资产合计	流动负债合计	流动资产合计	流动负债合计
非流动资产	非流动负债	非流动资产	非流动负债	非流动资产	非流动负债
长期股权投资	长期借款	长期股权投资	长期借款	长期股权投资	长期借款
固定资产	应付债券	固定资产	应付债券	固定资产	应付债券
无形资产	其他非流动负债	无形资产	其他非流动负债	无形资产	其他非流动负债
非流动资产合计	非流动负债合计	非流动资产合计	非流动负债合计	非流动资产合计	非流动负债合计
资产总计	负债总计	资产总计	负债总计	资产总计	负债总计

THE

[illegible][illegible]

000 R000 : 000-000000

[illegible]

Figure 1. The effect of the concentration of the *Agrobacterium* suspension on the transformation efficiency of *Agrobacterium* strains. The *Agrobacterium* strains were cultured in YEA medium for 24 h at 28 °C. The cell concentration of the strains was adjusted to 1.0 × 10⁸ cells/mL. The cell suspension was then diluted with distilled water to obtain the desired concentration. The cell suspension was then inoculated into the plant tissue. The transformation efficiency was determined by the number of transformants per 100 mg of plant tissue. The data are presented as the mean ± SD of three independent experiments.

Figure 1. The effect of the concentration of the *Agrobacterium* strain on the transformation efficiency of *Agrobacterium* strain 101. The *Agrobacterium* strain 101 was cultured in YEA medium for 24 h at 28 °C. The cell concentration was adjusted to 1.0 × 10⁸ cells/ml. The cell suspension was mixed with the cell suspension of the *Agrobacterium* strain 101 at a ratio of 1:1, 1:2, 1:3, 1:4, 1:5, 1:6, 1:7, 1:8, 1:9, 1:10, 1:11, 1:12, 1:13, 1:14, 1:15, 1:16, 1:17, 1:18, 1:19, 1:20, 1:21, 1:22, 1:23, 1:24, 1:25, 1:26, 1:27, 1:28, 1:29, 1:30, 1:31, 1:32, 1:33, 1:34, 1:35, 1:36, 1:37, 1:38, 1:39, 1:40, 1:41, 1:42, 1:43, 1:44, 1:45, 1:46, 1:47, 1:48, 1:49, 1:50, 1:51, 1:52, 1:53, 1:54, 1:55, 1:56, 1:57, 1:58, 1:59, 1:60, 1:61, 1:62, 1:63, 1:64, 1:65, 1:66, 1:67, 1:68, 1:69, 1:70, 1:71, 1:72, 1:73, 1:74, 1:75, 1:76, 1:77, 1:78, 1:79, 1:80, 1:81, 1:82, 1:83, 1:84, 1:85, 1:86, 1:87, 1:88, 1:89, 1:90, 1:91, 1:92, 1:93, 1:94, 1:95, 1:96, 1:97, 1:98, 1:99, 1:100, 1:101, 1:102, 1:103, 1:104, 1:105, 1:106, 1:107, 1:108, 1:109, 1:110, 1:111, 1:112, 1:113, 1:114, 1:115, 1:116, 1:117, 1:118, 1:119, 1:120, 1:121, 1:122, 1:123, 1:124, 1:125, 1:126, 1:127, 1:128, 1:129, 1:130, 1:131, 1:132, 1:133, 1:134, 1:135, 1:136, 1:137, 1:138, 1:139, 1:140, 1:141, 1:142, 1:143, 1:144, 1:145, 1:146, 1:147, 1:148, 1:149, 1:150, 1:151, 1:152, 1:153, 1:154, 1:155, 1:156, 1:157, 1:158, 1:159, 1:160, 1:161, 1:162, 1:163, 1:164, 1:165, 1:166, 1:167, 1:168, 1:169, 1:170, 1:171, 1:172, 1:173, 1:174, 1:175, 1:176, 1:177, 1:178, 1:179, 1:180, 1:181, 1:182, 1:183, 1:184, 1:185, 1:186, 1:187, 1:188, 1:189, 1:190, 1:191, 1:192, 1:193, 1:194, 1:195, 1:196, 1:197, 1:198, 1:199, 1:200, 1:201, 1:202, 1:203, 1:204, 1:205, 1:206, 1:207, 1:208, 1:209, 1:210, 1:211, 1:212, 1:213, 1:214, 1:215, 1:216, 1:217, 1:218, 1:219, 1:220, 1:221, 1:222, 1:223, 1:224, 1:225, 1:226, 1:227, 1:228, 1:229, 1:230, 1:231, 1:232, 1:233, 1:234, 1:235, 1:236, 1:237, 1:238, 1:239, 1:240, 1:241, 1:242, 1:243, 1:244, 1:245, 1:246, 1:247, 1:248, 1:249, 1:250, 1:251, 1:252, 1:253, 1:254, 1:255, 1:256, 1:257, 1:258, 1:259, 1:260, 1:261, 1:262, 1:263, 1:264, 1:265, 1:266, 1:267, 1:268, 1:269, 1:270, 1:271, 1:272, 1:273, 1:274, 1:275, 1:276, 1:277, 1:278, 1:279, 1:280, 1:281, 1:282, 1:283, 1:284, 1:285, 1:286, 1:287, 1:288, 1:289, 1:290, 1:291, 1:292, 1:293, 1:294, 1:295, 1:296, 1:297, 1:298, 1:299, 1:300, 1:301, 1:302, 1:303, 1:304, 1:305, 1:306, 1:307, 1:308, 1:309, 1:310, 1:311, 1:312, 1:313, 1:314, 1:315, 1:316, 1:317, 1:318, 1:319, 1:320, 1:321, 1:322, 1:323, 1:324, 1:325, 1:326, 1:327, 1:328, 1:329, 1:330, 1:331, 1:332, 1:333, 1:334, 1:335, 1:336, 1:337, 1:338, 1:339, 1:340, 1:341, 1:342, 1:343, 1:344, 1:345, 1:346, 1:347, 1:348, 1:349, 1:350, 1:351, 1:352, 1:353, 1:354, 1:355, 1:356, 1:357, 1:358, 1:359, 1:360, 1:361, 1:362, 1:363, 1:364, 1:365, 1:366, 1:367, 1:368, 1:369, 1:370, 1:371, 1:372, 1:373, 1:374, 1:375, 1:376, 1:377, 1:378, 1:379, 1:380, 1:381, 1:382, 1:383, 1:384, 1:385, 1:386, 1:387, 1:388, 1:389, 1:390, 1:391, 1:392, 1:393, 1:394, 1:395, 1:396, 1:397, 1:398, 1:399, 1:400, 1:401, 1:402, 1:403, 1:404, 1:405, 1:406, 1:407, 1:408, 1:409, 1:410, 1:411, 1:412, 1:413, 1:414, 1:415, 1:416, 1:417, 1:418, 1:419, 1:420, 1:421, 1:422, 1:423, 1:424, 1:425, 1:426, 1:427, 1:428, 1:429, 1:430, 1:431, 1:432, 1:433, 1:434, 1:435, 1:436, 1:437, 1:438, 1:439, 1:440, 1:441, 1:442, 1:443, 1:444, 1:445, 1:446, 1:447, 1:448, 1:449, 1:450, 1:451, 1:452, 1:453, 1:454, 1:455, 1:456, 1:457, 1:458, 1:459, 1:460, 1:461, 1:462, 1:463, 1:464, 1:465, 1:466, 1:467, 1:468, 1:469, 1:470, 1:471, 1:472, 1:473, 1:474, 1:475, 1:476, 1:477, 1:478, 1:479, 1:480, 1:481, 1:482, 1:483, 1:484, 1:485, 1:486, 1:487, 1:488, 1:489, 1:490, 1:491, 1:492, 1:493, 1:494, 1:495, 1:496, 1:497, 1:498, 1:499, 1:500, 1:501, 1:502, 1:503, 1:504, 1:505, 1:506, 1:507, 1:508, 1:509, 1:510, 1:511, 1:512, 1:513, 1:514, 1:515, 1:516, 1:517, 1:518, 1:519, 1:520, 1:521, 1:522, 1:523, 1:524, 1:525, 1:526, 1:527, 1:528, 1:529, 1:530, 1:531, 1:532, 1:533, 1:534, 1:535, 1:536, 1:537, 1:538, 1:539, 1:540, 1:541, 1:542, 1:543, 1:544, 1:545, 1:546, 1:547, 1:548, 1:549, 1:550, 1:551, 1:552, 1:553, 1:554, 1:555, 1:556, 1:557, 1:558, 1:559, 1:560, 1:561, 1:562, 1:563, 1:564, 1:565, 1:566, 1:567, 1:568, 1:569, 1:570, 1:571, 1:572, 1:573, 1:574, 1:575, 1:576, 1:577, 1:578, 1:579, 1:580, 1:581, 1:5

Figure 1. Schematic representation of the experimental design. The subjects were divided into two groups: the control group and the experimental group. The control group was divided into two subgroups: the control group and the experimental group. The experimental group was divided into two subgroups: the control group and the experimental group. The control group was divided into two subgroups: the control group and the experimental group. The experimental group was divided into two subgroups: the control group and the experimental group.

Table 1. *Continued*

Variable	Unit	Mean	SD	Min	Max	Median	Q1	Q3	Interquartile range	Skewness	Kurtosis
Age	Years	55.4	10.2	35	75	54	48	60	12	-0.1	3.2
Gender	Male/Female	50/50	0	0	100	50	0	100	50	0	0
Education	Years	12.5	2.5	8	16	12	10	14	4	0.5	2.5
Income	\$/month	1500	500	500	3000	1200	800	1800	1000	0.2	2.8
Health status	Good/Bad	60/40	0	0	100	60	0	100	60	0	0
Marital status	Married/Single	70/30	0	0	100	70	0	100	70	0	0
Employment	Employed/Unemployed	40/60	0	0	100	40	0	100	40	0	0
Religion	Christian/Muslim	50/50	0	0	100	50	0	100	50	0	0
Political affiliation	Democrat/Republican	50/50	0	0	100	50	0	100	50	0	0
Volunteering	Yes/No	30/70	0	0	100	30	0	100	30	0	0
Charitable giving	\$/month	200	100	0	500	100	0	300	200	0.5	2.5
Community involvement	Active/Inactive	40/60	0	0	100	40	0	100	40	0	0
Neighborhood safety	Safe/Unsafe	60/40	0	0	100	60	0	100	60	0	0
Local government services	Good/Bad	50/50	0	0	100	50	0	100	50	0	0
Local business development	Yes/No	40/60	0	0	100	40	0	100	40	0	0
Local infrastructure	Good/Bad	50/50	0	0	100	50	0	100	50	0	0
Local environment	Good/Bad	50/50	0	0	100	50	0	100	50	0	0
Local culture	Good/Bad	50/50	0	0	100	50	0	100	50	0	0
Local history	Good/Bad	50/50	0	0	100	50	0	100	50	0	0
Local economy	Good/Bad	50/50	0	0	100	50	0	100	50	0	0
Local politics	Good/Bad	50/50	0	0	100	50	0	100	50	0	0
Local social structure	Good/Bad	50/50	0	0	100	50	0	100	50	0	0
Local culture and history	Good/Bad	50/50	0	0	100	50	0	100	50	0	0
Local economy and politics	Good/Bad	50/50	0	0	100	50	0	100	50	0	0
Local social structure and culture	Good/Bad	50/50	0	0	100	50	0	100	50	0	0
Local history and politics	Good/Bad	50/50	0	0	100	50	0	100	50	0	0
Local economy and culture	Good/Bad	50/50	0	0	100	50	0	100	50	0	0
Local social structure and history	Good/Bad	50/50	0	0	100	50	0	100	50	0	0
Local culture and politics	Good/Bad	50/50	0	0	100	50	0	100	50	0	0
Local economy and history	Good/Bad	50/50	0	0	100	50	0	100	50	0	0
Local social structure and culture	Good/Bad	50/50	0	0	100	50	0	100	50	0	0
Local history and politics	Good/Bad	50/50	0	0	100	50	0	100	50	0	0
Local economy and culture	Good/Bad	50/50	0	0	100	50	0	100	50	0	0
Local social structure and history	Good/Bad	50/50	0	0	100	50	0	100	50	0	0
Local culture and politics	Good/Bad	50/50	0	0	100	50	0	100	50	0	0
Local economy and history	Good/Bad	50/50	0	0	100	50	0	100	50	0	0
Local social structure and culture	Good/Bad	50/50	0	0	100	50	0	100	50	0	0
Local history and politics	Good/Bad	50/50	0	0	100	50					

FILE # 100-361042

[illegible][illegible]

1	1.0000: UNIDADE	21073 AR CONDICIONADO SPLIT	1.075,3070	1.075,3070
		AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT 12.000 BTU/H, COM		
		FILTRAO DE AR E FRIO, BLOCO SPLIT R, DISPLAY		
		DIGITAL, VOLTAGEM 220V, FUNOES: LED, SWING,		
		TIPO, SLEEP, TIMER, CONTROLE COM DISPLAY, RELOJO		
		DIGITAL, FILTRO DE AR REMOVIVEL, TIPO ELETRONICO,		
		SERVICO EM COBRE, COM BRANCA, COMPRESSOR		
		INVERTER, PIVEL DE ALTO DUTY, SISTEMA DE		
		TRATAMENTO INTENSIVO DE AR, GARANTIA MINIMA DE 12		
		MESES.		

ADP3 ELONGATION DEFECT 40A: GENE NAME: NDC80L & 340

NTD-33 01/02 10/23/12.319 447/32 Analizado Al valores Gen. Reg. Efecto

[illegible]

Concentration of inhibitor (mole/l)	Rate (O) without inhibitor	Rate (●) with 0.0001 mole/l inhibitor	Rate (▲) with 0.0002 mole/l inhibitor	Rate (■) with 0.0004 mole/l inhibitor
0	10	-	-	-
0.0001	-	8	-	-
0.0002	-	-	6	-
0.0004	-	-	-	4

Um colar com 5 pedras e cinco coras e brinca com elas encantada!

[illegible][illegible][illegible]

姓名	性别	年龄	职业	住址	电话	备注
张德胜	男	45	教师	XX路XX号	12345678	
李小明	男	30	医生	XX街XX号	87654321	
王小红	女	25	护士	XX巷XX号	98765432	
赵大刚	男	50	工人	XX村XX号	11223344	
孙小丽	女	35	公务员	XX区XX号	55667788	
周国强	男	40	工程师	XX路XX号	22334455	
吴小芳	女	28	会计	XX街XX号	33445566	
郑大伟	男	38	经理	XX巷XX号	44556677	
冯小娟	女	22	学生	XX村XX号	66778899	
陈大刚	男	55	农民	XX区XX号	77889900	
周小丽	女	32	教师	XX路XX号	88990011	
吴国强	男	42	医生	XX街XX号	99001122	
冯小娟	女	27	护士	XX巷XX号	00112233	
陈大刚	男	52	工人	XX村XX号	11223344	
周小丽	女	37	公务员	XX区XX号	22334455	
吴国强	男	47	工程师	XX路XX号	33445566	
冯小娟	女	23	会计	XX街XX号	44556677	
陈大刚	男	53	经理	XX巷XX号	55667788	
周小丽	女	33	学生	XX村XX号	66778899	
吴国强	男	53	农民	XX区XX号	77889900	
冯小娟	女	33	教师	XX路XX号	88990011	
陈大刚	男	43	医生	XX街XX号	99001122	
周小丽	女	23	护士	XX巷XX号	00112233	
吴国强	男	53	工人	XX村XX号	11223344	
冯小娟	女	33	公务员	XX区XX号	22334455	
陈大刚	男	43	工程师	XX路XX号	33445566	
周小丽	女	23	会计	XX街XX号	44556677	
吴国强	男	53	经理	XX巷XX号	55667788	
冯小娟	女	33	学生	XX村XX号	66778899	
陈大刚	男	53	农民	XX区XX号	77889900	
周小丽	女	33	教师	XX路XX号	88990011	
吴国强	男	43	医生	XX街XX号	99001122	
冯小娟	女	23	护士	XX巷XX号	00112233	
陈大刚	男	53	工人	XX村XX号	11223344	
周小丽	女	33	公务员	XX区XX号	22334455	
吴国强	男	43	工程师	XX路XX号	33445566	
冯小娟	女	23	会计	XX街XX号	44556677	
陈大刚	男	53	经理	XX巷XX号	55667788	
周小丽	女	33	学生	XX村XX号	66778899	
吴国强	男	53	农民	XX区XX号	77889900	
冯小娟	女	33	教师	XX路XX号	88990011	
陈大刚	男	43	医生	XX街XX号	99001122	
周小丽	女	23	护士	XX巷XX号	00112233	
吴国强	男	53	工人	XX村XX号	11223344	
冯小娟	女	33	公务员	XX区XX号	22334455	
陈大刚	男	43	工程师	XX路XX号	33445566	
周小丽	女	23	会计	XX街XX号	44556677	
吴国强	男	53	经理	XX巷XX号	55667788	
冯小娟	女	33	学生	XX村XX号	66778899	
陈大刚	男	53	农民	XX区XX号	77889900	
周小丽	女	33	教师	XX路XX号	88990011	
吴国强	男	43	医生	XX街XX号	99001122	
冯小娟	女	23	护士	XX巷XX号	00112233	
陈大刚	男	53	工人	XX村XX号	11223344	
周小丽	女	33	公务员	XX区XX号	22334455	
吴国强	男	43	工程师	XX路XX号	33445566	
冯小娟	女	23	会计	XX街XX号	44556677	
陈大刚	男	53	经理	XX巷XX号	55667788	
周小丽	女	33	学生	XX村XX号	66778899	
吴国强	男	53	农民	XX区XX号	77889900	
冯小娟	女					

UNCLAS - (S&C) (FRODO BAGGINS) (M) (JFK) FIVE. The people + JFC64E/7 = EFF6D 3' 02/75-001"

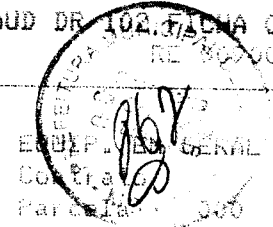
NOTA DE EMPENHO GLOBAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
CNPJ 17.733.343/0001-42
RUA LUCAS AUGUSTO, 68, CENTRO, LEOPOLDINA/MG

EG 02170

07/04/2017

RPSAUD DE 102.712.000 0337
RE 80/00717

PROCESSO 0000113/17 Licitação PREGÃO
PREGÃO 002317 ELETRODOMESTICOS, MOBILIARIO E EQUIP. EM GERAL
00 003507 ELETRODOMESTICOS, MOBILIARIO E EQUIP. EM GERAL
Item 1 Equipamentos e Material Permanente



CREDOR 202203-VENTISOL DA AMAZONIA IND. APARELHOS ELETRICOS LTDA, 17.417.928/0001-77
RUA AZALEIA, 2421, DISTRITO IND. II, MANAUS, AM, CEP 69075-945
CNPJ 06, Fone 11 9023-5042

ESPECIFICACAO DA DESPESA
ADICIONAIS DE ELETRODOMESTICOS, MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER A RESOLUCAO SES/MG 4724/15, O TERMO DE COMPROMISSO 439/2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE E AS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 02162856000/1160-01 E 02162856000/1160-01.

IMPORTANCIA

Valor

1.075,35

DISTRIBUICAO

RECURSO ORDINARIO

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Subunidade	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Classificacao	1012200012.019	Manutencao Atividades Cons. Mun. Saude
	449052	Equipamentos e Material Permanente
	44905299	Outros Materiais Permanentes
Subprojeto	0155	MANUTENCAO ATIVIDADES CONS. MUN. SAUDE
Conta	Debito 6.01	DESPESAS RESULT. EXTC. ORCAMENTARIA

SALDOS

Ficha 337

07/04/2017

Saldo anterior	3.195,33
valor	1.075,35
Saldo atual	2.119,98

ELIA HELENA, FERNANDES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Responsavel pela Despesa

ADRIANA VIEIRA DA SILVA SOUZA
CONTADOR
Responsavel Técnico

ELABORADO POR FIORNA GUELY WERNECK DOMICIANO

ARMATIZADOR PLACARIAL DE REFRIGERACAO

RUA LUIZ AUGUSTO, 45

CNPJ 08.909.000/0001-00

CEP 04.000-000

04.000-000/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PROCESSO DE FOMENTO / SERVIÇO

PROCESSO FOM/013/17

INSCRIÇÃO FOM/013/17

UF SP/013 06/07/17

DATA DE UF 07/04/2017

QUANTO DOZES

PREÇO FOMENTO

PREÇO FOMENTO

PREÇO FOMENTO DE DÍG. FOM FOM

PREÇO DE ENTREGA DO DÍG. FOM

COM FOM : FOM FOM

ARMATIZADOR PLACARIAL DE REFRIGERACAO

ATIVIDADE

EMPRESA

CPF

OFF/013 17.013.000/0001-00

EMPRESA

EMPRESA

FOM 01.000-000

CEP 04.000-000

UF SP

FOM

RESCOMISSÃO: UNIDADE

PRODUTO

PREÇO UNITÁRIO: VALOR TOTAL

1 134.000 UNIDADE

11677 AR CONDICIONADO SPLIT

1.075,3500

144.096,70

AR CONDICIONADO. TIPO SPLIT 12.000 BTU/H. COM
FILTRO DE AR. SPLIT. SPLIT. SPLIT. SPLIT. SPLIT.
DIGITAL. VÁLVULA 200V. PAINEL: LED. SPLIT.
TURBO, SLEEP, TIMER. CONTROLE COM DISPLAY. RELÓGIO
DIGITAL. FILTRO DE AR. SPLIT. TIPO ELETRÔNICO.
REFRIGERANTE: R410A. COM PAINEL. COMPRESSOR
ROTATIVO. NÍVEL DE RUÍDO BAIXO. SISTEMA DE
DRENAGEM. INTENSIVO AL. 10. GARANTIA SPLIT. DE 1.
MES.

ARMATIZADOR PLACARIAL DE REFRIGERACAO

FOM 013 01.000.000/0001-00

CEP 04.000-000

EMPRESA DE 02171-002

144.096,70

013

013 DE 013

ALFABETIZADO 013

013 DE 013

ARMATIZADOR PLACARIAL DE REFRIGERACAO

COMPANHIA ARCONDIA DE REFRIGERAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO / SERVIÇO	
RUA LUIZ AUGUSTO, 65		CODIGO 002200
CNPJ 08.741.111/0001-00	PROCESSO PRO00113/17	PRATE FORNECEDOR
INSC/EST 13.169.944-4204	LICITACAO PRO00023/17	PREÇO REAJUSTAVEL
CPF 17.417.910/0001-77	OF PARCIAL 00669/17	COND.PAGTO 30 DIAS APÓS NF
DIRETORIA ESTADUAL	DATA DA OF 17/04/2017	PRazo DE ENTREGA 013 DIAS
		0000 PEÇAS : HORA/MINUTOS

FORMA LIXE	VENDEDOR: DA ARCONDIA S.A. (ARCONDIA S. DE REFRIG. S.A. S.A.)	CPF/CNPJ 17.417.910/0001-77		
INTERMEDIAR	INTERMEDIAR: S.A. (ARCONDIA S.A. S.A.)	CPF/CNPJ 08.741.111/0001-00		
ENDEREÇO	RUA LUIZ AUGUSTO, 65	CEP 08.741-111	CIDADE: SÃO PAULO	UF: SP
CPF	08.741-111	CEP 08.741-111	CIDADE: SÃO PAULO	UF: SP

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARCONDIA S.A. (ARCONDIA S.A. S.A.)	1.000	4.016,00	4.016,00
	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT 9.000 BTU/H, COM			
	FILTRAO PRAT, SILE PROCEL A, DISPLAY DIGITAL,			
	VOLTAGEM 220V, FUNCOES: LED, SWING, TURBO, SLEEP,			
	TIMER, CONTROLE COM DISPLAY, RELOGIO DIGITAL,			
	FILTRO DE AR RENOVIVEL, TIPO ELETRONICO,			
	REFRIGERANTE EM COBRE, COR BRANCA, COMPRESSOR			
	SECATORIA, PAINEL DE CONTROLES, SISTEMA DE			
	TRATAMENTO INTENSIVO DE AR, GARANTIA MINIMO DE 12			
	MESES.			

VALOR ORÇAMENTARIO (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4.016,00	4.016,00	4.016,00	4.016,00

NOTA: O VALOR TOTAL ORÇAMENTARIO É O VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO, INCLUSIVE O VALOR DO IMPOSTO DE SELA.

NOTA: O VALOR TOTAL LÍQUIDO É O VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO, DESCONTANDO O VALOR DO IMPOSTO DE SELA.

NOTA: O VALOR TOTAL É O VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO, INCLUSIVE O VALOR DO IMPOSTO DE SELA.

ANEXO: - ORÇAMENTO ORÇAMENTO Nº 001 FISCAL. Referente a OF 00669/17 e OF 00171-001

NOTA DE EMPENHO GLOBAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CNPJ 17.733.643/0001-47

RUA LINAS ADELTO, 65, CENTRO, LEOPOLDINA/MG

EG 02171

07/04/2017

FININV DR 153 FICHA 0343

07/04/2017

PROCESSO 0000113/17 Licitação PREGAO

PREG002317 ELETRODOMESTICOS, MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS

00 005887 ELETRODOMESTICOS, MOBILIARIO E EQUIP. EM GERAL

Item 2 Equipamentos e Material Permanente



EMPENHO 202203-VENTISOL DA AMAZONIA IND. APARELHOS ELETRICOS LTDA, 17.417.928/0001-79

RUA AZALEIA, 3411, DISTRITO IND. II, MANAUS, AM, CEP 69075-845

Adv O, Fone 11 9823-3042

ESPECIFICACAO DA DESPESA

ACQUISICAO DE ELETRODOMESTICOS, MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER A RESOLUCAO SES/MG 4328/15, O TERMO DE COMPROMISSO 439/4360 DO CONCESSO MUNICIPAL DE SAUDE E AS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 02162856000/1150-01 E 02162856000/1160-01.

IMPORTANCIA

Valor

148.112,90

DOTACAO

RECURSO VINCULADO - FININV

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Subunidade	05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Destinação	1030100081.309	bloco de investimento
	449051	Equipamentos e Material Permanente
	44905299	Outros Materiais Permanentes
Subp. Orç.	0245	BLOCO DE INVESTIMENTO
Conta	Debito 4.01	DESPESAS RESULT. EXERC. ORÇAMENTARIAS

SALDO

Ficha 343

07/04/2017

Saldo anterior	349.940,99
Valor	148.112,90
Saldo atual	221.834,09

ELISA HELENA FERNANDES DA GAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Responsável da Despesa

ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA SOUZA

CONTADORA

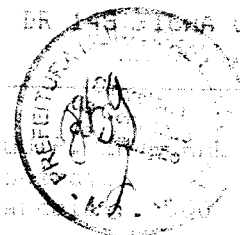
Responsável Técnico

ELABORADO POR NORMA SUELY WERNECK DOMICIANO

48 JG - (BRUNO) JENEA SA ATP FISCAL "Bucuresti a G/37/17 a EFENC SE 0217-001"

100-02172

20441 1A 1460104 000

[illegible]

Fiona Day
07/04/2019

[Signature]

[Signature]

Approved for Release by NSA on 08-25-2013 pursuant to E.O. 13526

1. The following information is being furnished to you for your information:

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE EMPREENDIMENTO

Rua Lúcio Antônio, 5

Cidade: Curitiba

CEP: 81230-000

CPF: 00.000.000/00

Endereço: Rua

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO - SERVIÇOS

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO - SERVIÇOS

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO - SERVIÇOS

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO - SERVIÇOS

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO - SERVIÇOS

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO - SERVIÇOS

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO - SERVIÇOS

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO - SERVIÇOS

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO - SERVIÇOS

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO - SERVIÇOS

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO - SERVIÇOS

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO - SERVIÇOS

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO - SERVIÇOS

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO - SERVIÇOS

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO - SERVIÇOS

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO - SERVIÇOS

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO - SERVIÇOS

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO - SERVIÇOS

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO - SERVIÇOS

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO - SERVIÇOS

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO - SERVIÇOS

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO - SERVIÇOS

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO - SERVIÇOS

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO - SERVIÇOS

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO - SERVIÇOS

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO - SERVIÇOS

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO - SERVIÇOS

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO - SERVIÇOS

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO - SERVIÇOS

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO - SERVIÇOS

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO - SERVIÇOS

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO - SERVIÇOS

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO - SERVIÇOS

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO - SERVIÇOS

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO - SERVIÇOS

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO - SERVIÇOS

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO - SERVIÇOS

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO - SERVIÇOS

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO - SERVIÇOS

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO - SERVIÇOS

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO - SERVIÇOS

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO - SERVIÇOS

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO - SERVIÇOS

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO - SERVIÇOS

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO - SERVIÇOS

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO - SERVIÇOS

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO - SERVIÇOS

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO - SERVIÇOS

NOTA DE SUBEMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CNPJ 17.733.843/0001-47

RUA LUCAS AUGUSTO, 32, CENTRO, LEOPOLDINA/MG

SE 02165 001

11/04/2017

PABFIX DR 148 FICHA 0367

RE 01005/17

PROCESSO 0000103/17 Licitação PREGAO

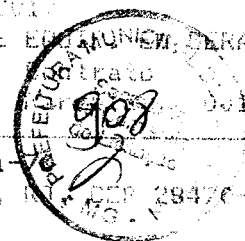
Ref. 01/2017

PREG002317 ELETRODOMESTICOS, MOBILIARIO E EQUIP. EM GERAL

OS 008884 ELETRODOMESTICOS, MOBILIARIO E EQUIP. EM GERAL

Item 2 Equipamentos e Material Permanente

CREDOR 4336-IMPRESSISTEM COMERCIO E REP. LTDA-ME, 10.558.295/0001-
EST. PADUA-PIRAPETINGA RJ-106 KM 24, SANTA AFRA, SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ
Fone 22 3853-1486

**ESPECIFICACAO DA DESPESA**AQUISICAO DE 14 AB CONDICIONADOS PARA ATENDER A
ATENCAO BASICA PABFIX**IMPORTANCIA**

Valor

12.320,00

DOTACAO

RECURSO VINCULADO - PABFIX

Orgao	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Cidade	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Subunidade	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Classificacao	1030160082.098	Atencao Basica - Recursos Vinculados
	449052	Equipamentos e Material Permanente
	44906255	Outros Materiais Permanentes
Subprojeto	0155	ATENCAO BASICA RECURSOS VINCULADOS
Conta	Debito 6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS

EG 02165

11/04/2017

Saldo anterior	12.320,00
Valor	12.320,00
Saldo atual	0,00

LUCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ordenador da Despesa

ADRIANA VILEIRA DA SILVA SOUSA
CONTADOR
Responsavel Tecnico

LIQUIDACAO

ACERTO A LIQUIDACAO DESTA DESPESA
(ARTIGO 63 DA LEI FEDERAL 4320/64)

ORDEN DE PAGAMENTO

AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA DESPESA
(ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL 4320/64)

LUCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

30.05.17

LUCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.06.17

RECIBO

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao:
(Doze mil e trezentos e vinte reais)

QUITACAO

ASS.

DATA

08/06/17

NOME

DOCUMENTO

BANCO/CHEQUE

624021-0

VOUCHER

4898

PAGAMENTO ON LINE
COMPROVANTE ANEXO

08.06.17

PREPARADO POR NORMA SUELY WERNECK DOMICIANO

RECEBEMOS DE IMPRESSISTEM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.			NOTA FISCAL	
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA	004.552	
		R\$ 12.320,00	SÉRIE: 001	FL: 1 / 1

 IMPRESSISTEM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EST PADUA/PIRAPETINGA, S/N - RJ 186 - KM 24 - CEP: 28470-000 SANTA AFRA - SANTO ANTONIO DE PAQUA / RJ - RJ TELEFONE: (22)3853-1486 - FAX: (22)3853-1486 E-MAIL: IMPRESSISTEM@HOTMAIL.COM	DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA 004.552 SÉRIE 001 FL: 1 / 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 3317.0810.5082.8500.0176.5500.1000.0000.1270.0000.0003 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora. XML da NF-e disponível em:
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA		333170061017948 12/05/17 14:17:16	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ	
78672544		10558295000170	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DE EMISSÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA		17733643000147		12/05/17	
RUA LUCAS AUGUSTO		NUMERO	BARRIO / DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA - ENTRADA
LEOPOLDINA / MG		68	CENTRO	36700000	
UF		UF	UF	UF	UF
MG		MG	MG	MG	MG
FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA	
32-3694-4200		ISENTO			

VENCIMENTO		VALOR	
Venc. 12/05/17		Valor: 12320,00	

CÁLCULO DOS IMPOSTOS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		12.320,00	
VALOR DO FRETE		DESCONTOS		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		12.320,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
0		0									
MUNICÍPIO		MUNICÍPIO		UF		UF		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERO		PED./FAT. N.º		PESO BRUTO	
14		UNIDADES		DIVERSOS		0/		5.074		0,00	
										PESO LÍQUIDO	
										0,00	

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VR. UNITARIO	DESC. %	VALOR TOTAL	ICMS	VR. ICMS	VR. ICMS ST	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
013506	AR CONDICIONADO JANELA 7500 BTUS CONSUL 220V	84151019	500	6404	UN	14,00	880,000	0,0	12320,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA

Declaro que o material constante desta nota foi entregue e acha-se de conforme.

destinado ao setor.....

Leopoldina,.....

ASSINATURA E DOC. DE IDENTIDADE

ASSINATURA E DOC. DE IDENTIDADE

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	
REFERENTE AO EMPENHO: EG02165. PROCESSO: PRC00113/17. LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO SAUDE. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.CODECON - ALERJ - RUA DA ALFANDEGA,8 - TERREO - RIO DE JANEIRO-RJ TEL.08002827			
Val. Aprox. de Tributos R\$ 4.324,32 (35,10%) Fonte:IBPT VR. PIS:0,00 - VR. COFINS:0,00 - TOT. DESCONTO: 0,00 - ICMS DEST. 0,00 Softdata Sistemas-Tel.(22)3861-9304 - www.softdatasistemas.com.br		F. PAG. CHEQUE LOT	

IMPRIMIR

FILTRAR

::Comprovantes

Comprovante de Transferência de Valores
via GovConta Caixa

Emitente:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOP
Conta Origem:	0608/006/00624021-0

Conta Destino:	0191/003/00002093-6
Nome do Destinatário:	IMPRESSISTEM
Valor:	R\$12.320,00
Identificação da Operação:	PAGAMENTO SE 02165001

Data de Débito:	08/06/2017 -18:40:12
Data da Operação:	08/06/2017
Código da Operação:	00512308
Chave de Segurança:	MPCLFPGMZSEZZ27R

CPFs Autorizadores:	
	494.051.016-68
	493.938.806-97

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

**TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

RUA VEREADOR DECIO DE PAULA, 101
PLANALTO
35570-000 - FORMIGA-MG
(37) 3329-1000

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

Nº. 000.004.060

Série: 1

Folha: 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

3119 0421 3062 8700 0152 5500 1000 0040 6012 2843 0066

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131193261718758 - 15/04/2019 12:47:11-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

2614310460066

INSCRIÇÃO ESTADUAL ST

CNPJ

21.306.287/0001-52

DESTINATÁRIO REMETENTE

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

CNPJ/CPF

17.733.643/0001-47

DATA EMISSÃO

15/04/2019

ENDEREÇO

R LUCAS AUGUSTO, 68

BAIRRO - DIST

CENTRO

CEP

36700-000

DATA SAÍDA

15/04/2019

MUNICÍPIO

LEOPOLDINA

FONE / FAX

32.3694.4292

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA SAÍDA

12:46:43

FATURA / DUPLICATAS

PAGAMENTO A PRAZO - FATURA = 4060 - VALOR ORIGINAL = 78960.00 - VALOR LIQUIDO = 78960.00
001 22/04/2019 78.960.00

VALOR DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

78.960,00

VALOR DO ICMS

14.212,80

BASE DO CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

75.200,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR DO IPI

3.760,00

VALOR TOTAL DA NOTA

78.960,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ARMAZENS GERAIS FRISOKAR SA

FRETE POR CONTA

0 - EMITENTE

COD. ANTI

PLACA DO VEÍCULO

DAJ3807

UF

SP

CNPJ/CPF

09.267.620/0001-66

ENDEREÇO

AV. DAS INDÚSTRIAS, 117

MUNICÍPIO

BARERI

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

201093900113

QUANTIDADE

168

VOLUMES

TECNO2000

VALOR UNITÁRIO

0

VALOR TOTAL

5.376,000

PESO LÍQUIDO

5.376,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VL ICMS ST	VALOR IPI	VALOR ICMST	VALOR IPI
E10712	CONJUNTO PARA ALUNO-TAMANHO 5-CJA-05 VERDE CONJUNTO ALUNO TAMANHO 05 ITEM 2	94033000	000	5101	UN	536,00	223,81	75.200,00	78.960,00	14.212,80	0,00	3.760,00	18	5,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS BANCÁRIOS TECNO2000 IND.COM.LTDA AGENCIA 5117-9 C/C 5184-5 BANCO DO BRASIL S.A
CONTRATO 186/2018 PREGAO ELETRONICO 10/2017 PROC ADM 23034.002238/2016-53

OF 02475/18 EO 04583

EMPENHO = 04583

PEDIDO = 10039

ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA LINDOLFO PINHEIRO, 134, CHAC DONA EUZEBIA - LEOPOLDINA - MG - CENTRO

36700-000 - 17.733.643/0001-47 - ISENTO

VL. APROX. DOS TRIBUTOS: R\$ 4166,08 FEDERAL, R\$ 13536,00 ESTADUAL, FONTE: IBPT

RESERVADO AO FISCO

**TECNO2000 INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA**RUA VEREADOR DECIO DE PAULA, 101
PLANALTO
35570-000 - FORMIGA-MG
(37) 3329-1000**DANFE**Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº. 000.003.295

Série: 1

Folha: 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

3119 0221 3062 8700 0152 5500 1000 0032 9514 7509 6940

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193199647220 - 11/02/2019 17:12:43-02:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 2614310460066	INSCRIÇÃO ESTADUAL ST	CNPJ 21.306.287/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA		CNPJ / CPF 17.733.643/0001-47	DATA EMISSÃO 11/02/2019
ENDEREÇO R LUCAS AUGUSTO, 68		BAIRRO / DIST CENTRO	CEP 36700-000
MUNICÍPIO LEOPOLDINA	FONE / FAX 32.3694.4292	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA SAIU 17:12:59

FATURA / DUPLICATAS

PAGAMENTO A PRAZO - FATURA = 3295 - VALOR ORIGINAL = 63000.00 - VALOR LÍQUIDO = 63000.00	
001 18/02/2019	63.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 63.000,00		VALOR DO ICMS 11.340,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 60.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 3.000,00	VALOR TOTAL DA NOTA 63.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL ARMAZENS GERAIS FRISOKAR SA		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓD. ANT	PLACA DO VEÍCULO DAJ3775	UF SP	CNPJ/CPF 09.267.620/0001-60
ENDEREÇO AV DAS INDÚSTRIAS, 437		MUNICÍPIO BARIRI	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 201093906113		
QUANTIDADE 140	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA TECNO2000	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 4.480,000	PESO LÍQUIDO 4.480,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VL ICMS ST	VALOR BPM	VALOR BPM ST
ET0710	CONJUNTO PARA ALUNO-TAMANHO 4-CJA-04 VERMELHO CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04 ITEM 1.	94033000	000	5101	UN	280,00	214,29	60.000,00	63.000,00	11.340,00	0,00	3.000,00	18.500,00

Prefeitura Municipal de Leopoldina
Recebi o material constante da presente nota
destinada ao setor
Leopoldina, 15/02/2019

DADOS ADICIONAISINFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DADOS BANCÁRIOS TECNO2000 IND.COM.LTDA AGENCIA 5117-9 C/C 5184-5 BANCO DO BRASIL S A
CONTRATO 186/2018 PREGAO ELETRONICO 10/2017 PROC ADM 23034.002238/2016-53
OF 02475/18 EO 04583
EMPENHO = 04583
PEDIDO = 10639
ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA LINDOLFO PINHEIRO, 134, CHAC DONA EUZEBIA - LEOPOLDINA - MG - CENTRO
- 36700-000 - 17.733.643/0001-47 - ISENTA
VL. APROX DOS TRIBUTOS R\$ 3324,00 FEDERAL, R\$ 10800,00 ESTADUAL FONTE: IBPT**RESERVADO AO FISCO**



Emissão de comprovantes

G335301441062656027
30/04/2019 14:49:37

30/04/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:49:30
047100471 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM LEOPOLDINA-PAR -

AGENCIA: 0471-5 CONTA: 32.825-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 30/04/2019

NR. DOCUMENTO 555.117.000.005.184

VALOR TOTAL 141.960,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: TECNO2000 INDL E COM LTDA

AGENCIA: 5117-9 CONTA: 5.184-5

NR. DOCUMENTO 550.471.000.032.825

=====

NR.AUTENTICACAO 9.9F7.160.9EA.B67.9F6

Transação efetuada com sucesso por: J8650030 JOSE MARCIO FAJARDO CAMPOS.

PLANO DE EMPENHO ORDINARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CNPJ 13.733.543/0001-47

RUA LUCAS AUGUSTO, 68, CENTRO, LEOPOLDINA/MG

ED 04582

16/08/2018

AQMOBI DR 146 FICHA 0199

RE 02638/18

PROCESSO PRC00515/18 Licitacao

Ref. 01/2015

05 006999 AQUISICAO DE MOBILIARIO ESCOLAR FNDE.
Item 1 Equipamentos e Material Permanente

Contrato
Parcela 001

CREADOR 202618-TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. 21.306.287/0001-52
RUA VEREADOR DECIO DE PAULA Nº 101, PLANALTO, FORMIGA, MG, CEP 35570-000
Fone 37-33329-1000

ESPECIFICACAO DA DESPESA
AQUISICAO DE MOBILIARIO ESCOLAR ATRAVES DE ADESAO
A ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 05/2018 PREGAO ELE-
TRONICO Nº 010/2017 FNDE. TERMO DE COMPROMISSO PAR
201807008-6. FNDE.

IMPORTANCIA

Valor

159.978.00

DOTACAO

RECURSO VINCULADO - AQMOBI

Orçao	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	10	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO
Subunidade	01	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO
Classificacao	1236100062.116	Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. FNDE
	449052	Equipamentos e Material Permanente
	44905224	Mobiliario em Geral
Subprojeto	0257	DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL -REC.FNDE
Conta	Debite 6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS

Ficha 199

16/08/2018

Saldo anterior	304.227.60
Valor	159.978.00
Saldo atual	144.249.60

REGINA LUCIA B. B. OLIVEIRA
SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO
Ordenador da Despesa

JOSE MARCIO FAJARDO CAMPOS
SECRETARIO DE FAZENDA
Responsavel Tecnico

LIQUIDACAO

ATESTO A LIQUIDACAO DESTA DESPESA
(ARTIGO 63 DA LEI FEDERAL 4320/64)

ORDEN DE PAGAMENTO

AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA DESPESA
(ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL 4320/64)

REGINA LUCIA B. B. OLIVEIRA
SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO

02/08/19

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

9/8/19

RECIBO

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao:
(Cento e cinquenta e nove mil e novecentos e setenta e oito
reais)

QUITACAO

PAGAMENTO ON LINE
COMPROVANTE ANEXO

9/8/19

DATA

DOCUMENTO

ASSINATURA

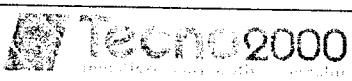
EMPRESA

ASSINATURA DO RECEBENTE

VOUCHER

EMPRESA: AD 32.824-3

7985
RESTOS A PAGAR DE 2016

 TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA RUA VEREADOR DECIO DE PAULA 101 PLANALTO 35570-000 - FORMIGA-MG (37) 3329-1000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	
	Nº. 000.004.061 Série: 1 Folha: 1 / 1	CHAVE DE ACESSO 3119 0421 3062 8700 0152 5500 1000 0040 6111 0340 2790 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193261720017 - 15/04/2019 12:48:43-03:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 2614310460066	INSCRIÇÃO ESTADUAL ST	CNPJ 21.306.287/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA		CNPJ / CPF 17.733.643/0001-47	DATA EMISSÃO 15/04/2019
ENDEREÇO R LUCAS AUGUSTO, 68		BAIRRO - DIST CENTRO	CEP 36700-000
MUNICÍPIO LEOPOLDINA	FONE / FAX 32.3694.4292	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			DATA SAÍDA 15/04/2019
			HORA SAÍDA 12:48:16

FATURA / DUPLICATAS

PAGAMENTO A PRAZO - FATURA = 4061 - VALOR ORIGINAL = 56250,00 - VALOR LÍQUIDO = 56250,00 001 22/04/2019 56.250,00	
--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 56.250,00	VALOR DO ICMS 10.125,00	BASE DO CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 53.571,43
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 2.678,57
				VALOR TOTAL DA NOTA 56.250,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL ARMAZENS GERAIS FRISOKAR SA		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓD. ANT	PLACA DO VEÍCULO DAJ3807	UF SP	CNPJ/CPF 09.267.620/0001-66
ENDEREÇO AV DAS INDUSTRIAS, 437		MUNICÍPIO BARIRI			UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 201093900113
QUANTIDADE 125	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA TECNO2000	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 4.000,000	PESO LÍQUIDO 4.000,000	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VL ICMS ST	VALOR IPI	VALOR ICMS IPI
ET0710	CONJUNTO PARA ALUNO-TAMANHO 4-C/JA-04 VERMELHO CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04 ITEM 1.	94033000	000	5101	UN	250,00	214,29	53.571,43	56.250,00	10.125,00	0,00	2.678,57	18 5,00

Prefeitura Municipal de Leopoldina
 Recebi o material conforme da proposta nota
 destinada ao Setor Educação
 Leopoldina, 17 / 04 / 19

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCÁRIOS TECNÓ2000 IND COM LTDA AGENCIA 5117-9 C C 5184-S BANCO DO BRASIL S.A CONTRATO 185.2018 PREGAO ELETRONICO 10 2107 PROC ADM 23034 002238/2016-53 OF 02475 18 10 04562 EMPENHO 04582 PEDIDO 10038 ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA LINDOLFO PINHEIRO, 134, CHAC DONA EUZEBIA - LEOPOLDINA - MG - CENTRO 36700-000 - 17.733.643/0001-47 - ISENTA VL. APROX DOS TRIBUTOS: R\$ 2967,86 FEDERAL, R\$ 9642,86 ESTADUAL FONTE: IBPT	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

**TECNO2000 INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA**RUA VEREADOR DECIO DE PAULA, 101
PLANALTO
35570-000 - FORMIGA-MG
(37) 3329-1000**DANFE**Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº. 000.004.848

Série: 1

Folha: 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

3119 0621 3062 8700 0152 5500 1000 0048 4817 9822 2247

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal/ ou no site da Sefaz Autorizadora

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131193331616078 - 24/06/2019 14:25:42-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

2614310460066

INSCRIÇÃO ESTADUAL ST

CNPJ

21.306.287/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE LEOPOLDINA

CNPJ / CPF

17.733.643/0001-47

DATA EMISSÃO

24/06/2019

ENDEREÇO

R LUCAS AUGUSTO, 68

BAIRRO / DIST

CENTRO

CEP

36700-000

DATA SAÍDA

24/06/2019

MUNICÍPIO

LEOPOLDINA

FONE / FAX

32.3694.4292

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA SAÍDA

14:24:43

FATURA / DUPLICATAS

PAGAMENTO A PRAZO - FATURA = 4848 - VALOR ORIGINAL = 103728,00 - VALOR LIQUIDO = 103728,00

001 01/07/2019 103.728,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DO CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
103.728,00	18.671,04	0,00	0,00	98.788,57
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	4.939,43
				VALOR TOTAL DA NOTA
				103.728,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓD. ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ARMAZENS GERAIS FRISOKAR SA	0 - EMITENTE		DAJ3759	SP	09.267.620/0001-66
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV DAS INDUSTRIAS, 437	BARIRI	SP	201093900113		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
215	VOLUMES	TECNO2000	0	6.864,000	6.864,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VL ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
110710	CONJUNTO PARA ALUNO-TAMANHO 4-CJA-04 VERMELHO	94033000	000	5101	UN	30,00	214,29	6.428,57	6.750,00	1.215,00	0,00	321,43	18	5,00
110712	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04 ITEM 1.	94033000	000	5101	UN	336,00	223,81	75.200,00	78.960,00	14.212,80	0,00	3.760,00	18	5,00
110705	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 05 ITEM 2.	94033000	000	5101	UN	63,00	272,38	17.160,00	18.018,00	3.243,24	0,00	858,00	18	5,00
	CONJUNTO PARA PROFESSOR-CJP-01 CINZA													
	CONJUNTO PROFESSOR CJP-01 ITEM 3.													

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS BANCARIOS TECNO2000 IND COM.LTDA AGENCIA 5117-9 C/C 5184-5 BANCO DO BRASIL S.A

CONTRATO 185-2018 PREGAO ELETRONICO 10/2107 PROC ADM 23034.002238/2016-53

Nº 02473-18 EO 04562

EMPENHO = 04582

PÉDIDO = 10038

ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA LINDOLFO PINHEIRO, 134, CHAC DONA EUZEBIA - LEOPOLDINA - MG - CENTRO

CNPJ: 17.733.643/0001-47 - ISENTA

APROX DOS TRIBUTOS: R\$ 5472,88 FEDERAL. R\$ 17781,94 ESTADUAL. FONTE: IBPT

RESERVADO AO FISCO



Emissão de comprovantes

G334091617969314011
09/08/2019 16:20:29

09/08/2019 - BANCO DO BRASIL - 16:20:23
047100471 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM LEOPOLDINA-PAR -

AGENCIA: 0471-5 CONTA: 32.824-3

DATA DA TRANSFERENCIA 09/08/2019

NR. DOCUMENTO 555.117.000.005.184

VALOR TOTAL 159.978,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: TECNO2000 INDL E COM LTDA

AGENCIA: 5117-9 CONTA: 5.184-5

NR. DOCUMENTO 550.471.000.032.824

NR. AUTENTICACAO 8.4D7.E44.D4E.477.3C6

Transação efetuada com sucesso por: J4997868 CELSO LUIZ LACERDA PIMENTEL.